

澳門特別行政區

第 8/2021 號法律

酒店業場所業務法

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條（一）項，制定本法律。

第一章

一般規定

第一條

標的和範圍

一、本法律規範酒店業場所，以及開設在屬酒店用途的都市房地產內的餐廳、簡便餐飲場所、美食廣場食品攤檔、酒吧及舞廳的發牌及運作的制度。

二、本法律亦適用於開設在第一百一十七條第一款（二）項所指的酒店場所內的餐廳、簡便餐飲場所、美食廣場食品攤檔、酒吧及舞廳的發牌及運作。

第二條

定義

為適用本法律及其補充法規，下列用語的含義為：

（一）“酒店業場所”：是指以直接或間接收取報酬的方式向公眾提供暫時住宿服務，並提供或不提供膳食的場所；

（二）“餐廳”：是指不論其名稱為何，以直接或間接收取報酬的方式向公眾提供在場內享用食物及飲料服務的場所；

（三）“簡便餐飲場所”：是指不論其名稱為何，以直接或間接收取報酬的方式向公眾提供在場內享用烹調簡單的速食食物及/或飲料服務的場所；

（四）“美食廣場”：是指由多個食品攤檔及一個或多個共用用餐區組成的空間或區域；

（五）“美食廣場食品攤檔”（下稱“食品攤檔”）：是指不論其名稱為何，設在美食廣場內，以直接或間接收取報酬的方式向公眾提供簡便烹調的食物及/或飲料服務的小型場所；

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL

DE MACAU

Lei n.º 8/2021

Lei da actividade dos estabelecimentos da indústria hoteleira

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

1. A presente lei regula o regime de licenciamento e funcionamento dos estabelecimentos da indústria hoteleira, bem como dos restaurantes, estabelecimentos de refeições simples, quiosques da área de restauração, bares e salas de dança instalados em prédio urbano destinado a fins de actividade hoteleira.

2. A presente lei é também aplicável ao licenciamento e funcionamento dos restaurantes, estabelecimentos de refeições simples, quiosques da área de restauração, bares e salas de dança instalados nos estabelecimentos hoteleiros referidos na alínea 2) do n.º 1 do artigo 117.º.

Artigo 2.º

Definições

Para efeitos da presente lei e dos respectivos diplomas complementares, entende-se por:

1) «Estabelecimento da indústria hoteleira», estabelecimento que proporciona ao público, mediante remuneração directa ou indirecta, serviço de alojamento temporário com ou sem fornecimento de refeições;

2) «Restaurante», estabelecimento que, qualquer que seja a sua denominação, proporciona ao público, mediante remuneração directa ou indirecta, serviços de alimentação e bebidas a consumir no próprio local;

3) «Estabelecimento de refeições simples», doravante designado por ERS, estabelecimento que, qualquer que seja a sua denominação, proporciona ao público, mediante remuneração directa ou indirecta, serviços de alimentação de confecção simples e/ou bebidas e para consumo rápido no próprio local;

4) «Área de restauração», espaço ou zona composto por vários quiosques e uma ou mais zonas comuns de refeição;

5) «Quiosque da área de restauração», doravante designado por quiosque, pequeno estabelecimento inserido numa área de restauração e que, qualquer que seja a sua denominação, proporciona ao público, mediante remuneração directa ou indirecta, serviços de alimentação de confecção simples e/ou de bebidas;

(六) “酒吧”：是指不論其名稱為何，以直接或間接收取報酬的方式向公眾提供酒精飲品為主的飲料服務，以及提供已製作完成又或已預先烹調或備妥且僅以適當的小型家用電器加熱或完成最後製作工序，以供在場內享用的食品的場所；

(七) “舞廳”：是指不論其名稱為何，以直接或間接收取報酬的方式向公眾提供聽音樂和跳舞的專有空間及酒精飲品為主的飲料服務，以及提供已製作完成又或已預先烹調或備妥且僅以適當的小型家用電器加熱或完成最後製作工序，以供在場內享用的食品的場所；

(八) “酒店業場所廚房”：是指包括向顧客提供早餐或客房餐飲等服務，但不屬於酒店業場所內的餐廳、簡便餐飲場所、食品攤檔、酒吧或舞廳的廚房；

(九) “後勤區”：是指為確保酒店業場所運作並為有關場所提供行政及物質支援而設、且僅限該場所員工進出的範圍；

(十) “住宿單位”：是指專門供酒店業場所的顧客私人使用的劃定空間；

(十一) “顧客”：是指取得作為場所營業標的的財貨或服務的人；

(十二) “套間”：是指由一間或以上臥室、廳、小廚房及專用洗手間組成的住宿單位；

(十三) “套房”：是指由一間或以上臥室、客廳及專用洗手間組成的住宿單位，當中臥室及專用洗手間必須設在獨立間隔內；

(十四) “房間”：是指由睡眠區及專用洗手間組成的住宿單位，又或如洗手間為共用時，僅具備睡眠區的住宿單位；

(十五) “睡眠空間”：是指客容量為一人、空間狹小的住宿單位，且住客須使用共用洗手間；

(十六) “一站式服務機構”：是指負責辦理直接與一站式發牌程序有關的手續，並按其所獲的委託以申請人名義向其他公共實體辦理與發牌程序有關的手續的公共實體。

6) «Bar», estabelecimento que, qualquer que seja a sua denominação, proporciona ao público, mediante remuneração directa ou indirecta, serviço de bebidas predominantemente alcoólicas e ainda produtos confeccionados, pré-confeccionados ou pré-preparados a consumir no próprio local e que necessitam apenas de aquecimento ou conclusão de confecção desde que disponham de pequenos electrodomésticos adequados para esse efeito;

7) «Sala de dança», estabelecimento que, qualquer que seja a sua denominação, proporciona ao público, mediante remuneração directa ou indirecta, espaço próprio para ouvir música e dançar e serviço de bebidas predominantemente alcoólicas e ainda produtos confeccionados, pré-confeccionados ou pré-preparados a consumir no próprio local e que necessitam apenas de aquecimento ou conclusão de confecção desde que disponham de pequenos electrodomésticos adequados para esse efeito;

8) «Cozinha do estabelecimento da indústria hoteleira», cozinha que presta, entre outros, serviço de pequeno-almoço e serviço de refeições nos quartos aos clientes, mas que não pertence a restaurante, estabelecimento de refeições simples, quiosque, bar ou sala de dança instalado no estabelecimento da indústria hoteleira;

9) «Zona de apoio logístico», área destinada a assegurar o funcionamento do estabelecimento da indústria hoteleira e a servir-lhe de suporte administrativo e material, cujo acesso está reservado ao respectivo pessoal;

10) «Unidade de alojamento», espaço destinado ao uso exclusivo e privativo do cliente do estabelecimento da indústria hoteleira;

11) «Cliente», aquele que adquire bens ou serviços que constituam objecto da actividade do estabelecimento;

12) «Apartamento», unidade de alojamento composta, no mínimo, por um quarto, uma sala, uma pequena cozinha e uma casa de banho privativa;

13) «Suite», unidade de alojamento composta, no mínimo, por um quarto, uma sala de estar e uma casa de banho privativa, cujo quarto e casa de banho privativa estão integrados em divisão autónoma;

14) «Quarto», unidade de alojamento composta por uma zona de dormir e uma casa de banho privativa ou, se dispuser de casa de banho comum, apenas por uma zona de dormir;

15) «Espaço de dormir», unidade de alojamento de reduzidas dimensões e com capacidade para apenas uma pessoa, em que o cliente tem de utilizar a casa de banho comum;

16) «Agência única», entidade pública que assegura a tramitação do procedimento de licenciamento em regime de agência única que lhe diga directamente respeito, e que intervém, por mandato e em nome do requerente, junto de outras entidades públicas, em aspectos relacionados com o procedimento.

第三條

建造

一、場所的工程受適用法例規範，相關事宜屬土地工務運輸局的職權。

Artigo 3.º

Construção

1. As obras respeitantes aos estabelecimentos regem-se pela legislação aplicável, sendo as matérias com elas relacionadas da competência da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, doravante designada por DSSOPT.

二、場所須遵守都市規劃及樓宇建築、升降機安裝、供排水系統、供電網、防火安全、衛生健康、環境保護、能源效益以及其他適用規定。

第二章

酒店業場所

第一節

酒店業場所的類別及級別

第四條

類別及級別

一、酒店業場所按補充法規訂定的技術要件，可分為以下類別：

- (一) 酒店；
- (二) 公寓式酒店；
- (三) 經濟型住宿場所。

二、酒店及公寓式酒店可分為以下級別：

- (一) 酒店分為五星豪華級、五星級、四星級、三星級及二星級；
- (二) 公寓式酒店分為四星級及三星級。

第五條

修正類別及級別

一、修正酒店業場所獲批准的類別及級別，可依職權或應申請人要求為之。

二、有關程序適用經作出必要配合後的第二十條至第二十二條及第二十四條至第三十條的規定，但第二十條第七款所指的期間改為四十個工作日。

第二節

酒店業場所的要件

第六條

一般要件

一、酒店業場所須開設在屬酒店用途的都市房地產內，並須按所申請的類別及級別符合本節規定的要件及補充法規訂定的技術要件。

2. Os estabelecimentos têm de cumprir as normas existentes em matéria de urbanização e edificação, instalação de elevadores, sistema de abastecimento e drenagem de água, rede de fornecimento de electricidade, segurança contra incêndios, higiene e saúde, protecção ambiental, eficiência energética e as demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO II

Estabelecimentos da indústria hoteleira

SECÇÃO I

Tipos e classificação dos estabelecimentos da indústria hoteleira

Artigo 4.º

Tipo e classificação

1. Os estabelecimentos da indústria hoteleira, em função dos requisitos técnicos estabelecidos no diploma complementar, podem dividir-se nos seguintes tipos:

- 1) Hotel;
- 2) Hotel-apartamento;
- 3) Alojamento de baixo custo, doravante designado por ABC.

2. Os hotéis e hotéis-apartamentos podem dividir-se nas seguintes classes:

- 1) Hotel, de cinco estrelas-luxo, cinco estrelas, quatro estrelas, três estrelas e duas estrelas;
- 2) Hotel-apartamento, de quatro estrelas e três estrelas.

Artigo 5.º

Revisão do tipo e da classificação

1. O tipo e a classificação atribuídos a um estabelecimento da indústria hoteleira podem ser revistos oficiosamente ou a pedido do requerente.

2. Ao procedimento aplica-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 20.º a 22.º e 24.º a 30.º, com excepção do prazo previsto no n.º 7 do artigo 20.º, que é reduzido para 40 dias úteis.

SECÇÃO II

Requisitos para os estabelecimentos da indústria hoteleira

Artigo 6.º

Requisitos gerais

1. Os estabelecimentos da indústria hoteleira têm de estar instalados em prédio urbano destinado a fins de actividade hoteleira, observando, consoante o tipo e a classificação pretendidos, os requisitos previstos na presente secção e os requisitos técnicos estabelecidos no diploma complementar.

二、上款所指的技術要件是指酒店業場所的設施、設備及服務的標準，尤其住宿單位、洗手間、酒店業場所廚房及後勤區的最低要求。

三、在酒店業場所設置非其所屬類別及級別必要的設施及設備，必須經旅遊局批准且須遵守該等設施及設備的最低要求規定。

四、酒店業場所的舒適度以及其內的物料和設備質素，均須與其類別及級別相符。

五、四星級或以上級別的酒店業場所須配備高舒適和高質素的設施及設備，並提供一個高雅的環境。

第七條

設置

一、酒店業場所可佔整座建築物或其完全獨立的一部分。

二、酒店業場所可在主樓以外備有住宿單位及其他設施或設備，但須在建築上組成劃一的整體並具有通往不同建築物及設施之間的通道。

三、酒店業場所須具有直接通往各顧客專用樓層的專有通道。

四、在同一座建築物，可開設不同的酒店業場所。

第八條

住宿單位的類型及客容量

一、住宿單位可分為套間、套房、房間及睡眠空間。

二、房間可分為單人、雙人、三人、家庭或共用房。

三、僅經濟型住宿場所可設置共用房及睡眠空間。

四、住宿單位的客容量按補充法規及其他適用法例訂定的臥室、房間或睡眠空間可入住人數而定。

五、經濟型住宿場所的共用房的客容量為四人至八人，並得以床位形式出租。

六、共用房如以床位形式出租，必須按性別分開。

2. Os requisitos técnicos referidos no número anterior dizem respeito aos critérios para as instalações, equipamentos e serviços dos estabelecimentos da indústria hoteleira, nomeadamente as exigências mínimas respeitantes a unidades de alojamento, casas de banho, cozinha do estabelecimento da indústria hoteleira e zona de apoio logístico.

3. A inserção num estabelecimento da indústria hoteleira de instalações e equipamentos que não sejam obrigatórios para o respectivo tipo e classificação carece de autorização da Direcção dos Serviços de Turismo, doravante designada por DST, observando-se as exigências mínimas que lhes dizem respeito.

4. O estabelecimento da indústria hoteleira tem de dispor de condições de conforto e qualidade de materiais e equipamentos nele existentes de acordo com o respectivo tipo e classificação.

5. O estabelecimento da indústria hoteleira de quatro estrelas e superior tem de dispor de instalações e equipamentos de elevado conforto e qualidade e oferecer um ambiente requintado.

Artigo 7.º

Instalação

1. O estabelecimento da indústria hoteleira pode ocupar a totalidade de um edifício ou uma parte dele completamente independente.

2. O estabelecimento da indústria hoteleira pode dispor de unidades de alojamento e outras instalações ou equipamentos situados em local exterior ao edifício principal, desde que formem um conjunto arquitectónico uniforme e disponham de acesso entre os diferentes edifícios e instalações.

3. O estabelecimento da indústria hoteleira tem de dispor de um acesso próprio e directo aos pisos para uso exclusivo dos clientes.

4. Num mesmo edifício podem ser instalados diferentes estabelecimentos da indústria hoteleira.

Artigo 8.º

Género e capacidade das unidades de alojamento

1. As unidades de alojamento podem dividir-se em apartamento, suite, quarto e espaço de dormir.

2. O quarto pode ser individual, duplo, triplo, familiar ou comum.

3. Só o ABC pode ter quartos comuns e espaços de dormir.

4. A capacidade das unidades de alojamento é determinada pelo número de pessoas que podem ocupar o quarto ou o espaço de dormir, de acordo com o diploma complementar e demais legislação aplicável.

5. O quarto comum do ABC tem a capacidade de quatro a oito pessoas e a locação pode ser feita à cama.

6. O quarto comum destinado a locação à cama tem de ser separado por sexos.

第九條 要件的豁免

一、在不影響公共安全、公共衛生及環境保護方面的法定要求的前提下，在屬適用法例所規定的被評定或待評定不動產開設酒店業場所，且出現以下任一情況，主管實體可豁免場所遵守若干特定技術要件：

(一) 因建築或技術問題導致不能遵守相關要件；

(二) 有關計劃確認為創新且對旅遊產品的供應有增值作用；

(三) 有關計劃對改善或活化場所位處建築物的周邊環境有特別貢獻。

二、豁免技術要件應先向文化局徵詢意見，該局自旅遊局向其送交卷宗起二十二個工作日內發表意見。

三、在不影響公共安全、公共衛生及環境保護方面的法定要求的前提下，如酒店業場所設於五十年以上樓齡且具特定歷史或文化意義的都市房地產內，並處於第一款各項所規定的任一情況下，也可獲豁免遵守若干特定技術要件。

四、前款所指的豁免技術要件應經聽取文化局意見後以行政長官批示批准，該局自旅遊局向其送交卷宗起二十二個工作日內發表意見。

五、在不影響公共安全、公共衛生及環境保護方面的法定要求的前提下，設於按第一款或第三款規定獲許可豁免技術要件的酒店業場所內的餐廳、簡便餐飲場所、食品攤檔、酒吧及舞廳，可同時獲豁免遵守若干特定技術要件。

第三章 餐廳、簡便餐飲場所、食品攤檔、酒吧及舞廳

第十條 要件

一、餐廳、簡便餐飲場所、食品攤檔、酒吧及舞廳須按所申請的類別符合本章所規定的要件及補充法規訂定的技術要件。

Artigo 9.º

Dispensa de requisitos

1. Em caso de instalação de estabelecimento da indústria hoteleira em bem imóvel classificado ou em vias de classificação, nos termos da legislação aplicável, as entidades competentes podem dispensar a observância de determinados requisitos técnicos, desde que essa dispensa não ponha em causa as condições legalmente estabelecidas em matéria de segurança pública, saúde pública e protecção ambiental e quando se verifique qualquer uma das seguintes situações:

1) Por questões arquitectónicas ou técnicas, a sua observância não seja possível;

2) Os projectos sejam reconhecidamente inovadores e valorizem a oferta turística;

3) Os projectos constituam um especial contributo para a requalificação ou revitalização da área circundante do edifício onde se vai instalar o estabelecimento.

2. A dispensa de requisitos técnicos deve ser precedida de parecer do Instituto Cultural, doravante designado por IC, a proferir no prazo de 22 dias úteis a contar do envio do processo pela DST.

3. Em caso de instalação de estabelecimento da indústria hoteleira em prédio urbano com mais de 50 anos mas com especial significado histórico ou cultural, pode também ser dispensada a observância de determinados requisitos técnicos, desde que essa dispensa não ponha em causa as condições legalmente estabelecidas em matéria de segurança pública, saúde pública e protecção ambiental e quando se verifique qualquer uma das situações previstas nas alíneas do n.º 1.

4. A dispensa de requisitos técnicos referida no número anterior deve ser concedida por despacho do Chefe do Executivo, precedido de parecer do IC a proferir no prazo de 22 dias úteis a contar do envio do processo pela DST.

5. O restaurante, ERS, quiosque, bar e sala de dança instalados em estabelecimento da indústria hoteleira ao qual tenha sido concedida a dispensa de requisitos técnicos nos termos do n.º 1 ou n.º 3 estão igualmente dispensados da observância de determinados requisitos técnicos, desde que essa dispensa não ponha em causa as condições legalmente estabelecidas em matéria de segurança pública, saúde pública e protecção ambiental.

CAPÍTULO III

Restaurantes, ERS, quiosques, bares e salas de dança

Artigo 10.º

Requisitos

1. O restaurante, ERS, quiosque, bar e sala de dança têm de observar, consoante o tipo pretendido, os requisitos previstos no presente capítulo e os requisitos técnicos estabelecidos no diploma complementar.

二、上款所指的技術要件是指餐廳、簡便餐飲場所、食品攤檔、酒吧及舞廳的設施、設備及服務的標準，尤其客用區、作業區、煮食區及洗手間的最低要求。

三、設有美食廣場的酒店業場所須遵守補充法規訂定的技術要件。

第十一條

餐廳、簡便餐飲場所、酒吧及舞廳的客容量

餐廳、簡便餐飲場所、酒吧及舞廳的客容量按補充法規及其他適用法例訂定的最少人均面積的標準而定。

第十二條

同一空間內的餐廳、酒吧及舞廳

利害關係人如擬在同一空間同時經營餐廳及酒吧業務或餐廳及舞廳業務，須申請相應業務的准照。

第四章 場所名稱

第十三條 名稱

一、場所名稱由旅遊局批准，並須以其中一種正式語文或同時以兩種正式語文作成；屬後者的情況，尚可增加英文名稱。

二、如場所名稱已以其中一種正式語文作成，可增加以酒店業、餐飲業、酒吧或舞廳範疇內已註冊的商標作成的名稱。

三、場所名稱：

(一) 不得違反公共道德或善良風俗；

(二) 不得含有與所提供的服務不符或對其類別或級別產生誤解的詞語，但酒店業、餐飲業、酒吧或舞廳範疇內已註冊商標且經旅遊局批准使用者除外；

(三) 如屬酒店業場所，不得與已獲旅遊局發出准照的其他酒店場所或酒店業場所的名稱混淆；

(四) 如屬餐廳、簡便餐飲場所、食品攤檔、酒吧或舞廳，不得與已獲旅遊局或市政署發出准照的同類場所或旅遊局發出准照的其他餐廳、簡便餐飲場所、食品攤檔、酒吧及舞廳的名稱混淆，但屬同一准照申請人或持有人所有的餐廳、簡便餐飲場所、食品攤檔、酒吧、舞廳或同類場所的情況除外。

2. Os requisitos técnicos referidos no número anterior dizem respeito aos critérios para as instalações, equipamentos e serviços do restaurante, ERS, quiosque, bar e sala de dança, nomeadamente as exigências mínimas respeitantes a zona destinada aos clientes, zona de serviço, zona de cozinha e casa de banho.

3. O estabelecimento da indústria hoteleira onde está instalada a área de restauração tem de observar os requisitos técnicos estabelecidos no diploma complementar.

Artigo 11.º

Capacidade do restaurante, ERS, bar e sala de dança

A capacidade do restaurante, ERS, bar e sala de dança é determinada pela área mínima exigida por pessoa estabelecida no diploma complementar e na demais legislação aplicável.

Artigo 12.º

Restaurante, bar e sala de dança no mesmo espaço

O interessado que pretenda exercer, cumulativamente e no mesmo espaço, actividade de restaurante e bar ou de restaurante e sala de dança tem de requerer as respectivas licenças.

CAPÍTULO IV

Denominação dos estabelecimentos

Artigo 13.º

Denominação

1. A denominação do estabelecimento é autorizada pela DST e é redigida numa ou em ambas as línguas oficiais, podendo ainda, no segundo caso, conter uma versão em língua inglesa.

2. Caso a denominação esteja redigida numa das línguas oficiais, pode conter a marca registada no domínio da hotelaria, restauração, bar ou dança.

3. A denominação do estabelecimento:

1) Não pode ser ofensiva da moral pública ou dos bons costumes;

2) Não pode incluir expressões que não correspondam aos serviços nele prestados ou que induzam em erro sobre o seu tipo ou a sua classificação, excepto se se tratar de marca registada no domínio da indústria de hotelaria, restauração, bar ou sala de dança e mediante autorização da DST;

3) No caso de estabelecimento da indústria hoteleira, não pode confundir-se com a de outros estabelecimentos hoteleiros ou estabelecimentos da indústria hoteleira já licenciados pela DST;

4) No caso de restaurante, ERS, quiosque, bar e sala de dança, não pode confundir-se com a de estabelecimentos similares já licenciados pela DST ou pelo Instituto para os Assuntos Municipais, doravante designado por IAM, nem com a de outros restaurantes, ERS, quiosques, bares e salas de dança já licenciados pela DST, excepto se os estabelecimentos pertencerem ao mesmo requerente ou titular da licença.

四、准照發出後，更改場所名稱須經旅遊局批准。

第十四條

名稱、類別或級別的提述

一、場所不得使用有別於獲批准的名稱、類別或級別；如名稱、類別或級別已更改，則不得以任何方式提述之。

二、在一切廣告、信函、宣傳推銷、文件，以及在場所對外的一切活動上，均不得使用或以任何方式暗示有別於其場所的名稱、類別或級別。

第五章 發牌程序

第一節 一般規定

第十五條 發牌職權

旅遊局局長具職權向第一條所指場所簽發准照。

第十六條 目的

發牌程序旨在證實相關場所的設施、設備及服務符合本法規規定的要件，並按其申請類別及級別符合補充法規訂定的技術要件。

第二節 一般發牌程序

第一分節 一般發牌程序的一般規定

第十七條 一般發牌的標的

本節制定下列場所的一般發牌程序：

(一) 開設在興建中或已建成的屬酒店用途的都市房地產內的酒店業場所；

4. Após a emissão da licença fica sujeita a autorização da DST a alteração da denominação do estabelecimento.

Artigo 14.º

Referência à denominação, tipo ou classificação

1. O estabelecimento não pode usar denominação, tipo ou classificação diferente da autorizada, nem por qualquer forma aludir a anteriores, caso estas tenham sido alteradas.

2. Em toda a publicidade, correspondência, promoção, documentação e em toda a actividade externa do estabelecimento, não podem ser usadas nem sugeridas, por qualquer forma, denominações, tipos ou classificações que não correspondam à do estabelecimento.

CAPÍTULO V

Procedimento de licenciamento

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 15.º

Competência para o licenciamento

Compete ao director da DST licenciar os estabelecimentos referidos no artigo 1.º.

Artigo 16.º

Finalidade

O procedimento de licenciamento destina-se a comprovar a conformidade das instalações, equipamentos e serviços dos estabelecimentos com os requisitos previstos na presente lei e os requisitos técnicos estabelecidos no diploma complementar consoante o tipo e a classificação pretendidos.

SECÇÃO II

Procedimento de licenciamento geral

SUBSECÇÃO I

Disposições gerais do procedimento de licenciamento geral

Artigo 17.º

Objecto do licenciamento geral

A presente secção estabelece o procedimento de licenciamento geral para:

1) O estabelecimento da indústria hoteleira a instalar em prédio urbano, em construção ou construído, destinado a fins de actividade hoteleira;

(二) 開設在興建中屬酒店用途的都市房地產內的餐廳、簡便餐飲場所、食品攤檔、酒吧及舞廳。

第十八條

發牌申請

發牌程序自申請人向旅遊局申請時開展。

第十九條

申請書的缺漏

一、如申請書在組成方面存有缺漏，旅遊局通知申請人於十個工作日內修正。

二、在上款所指的期間屆滿仍未修正缺漏，申請不獲批准。

第二十條

參與實體

一、組成卷宗後，旅遊局將卷宗送交土地工務運輸局、消防局、市政署、衛生局及環境保護局以使其發出必需意見。

二、上款所指由土地工務運輸局發出的意見，應指出有關的酒店業場所、餐廳、簡便餐飲場所、酒吧或舞廳設立的地點是否具有酒店用途。

三、屬食品攤檔的情況，如在設有美食廣場的酒店業場所的發牌申請程序中已對有關情況發表意見，旅遊局可豁免第一款所指的意見。

四、如相關場所開設於被評定或待評定不動產、緩衝區或臨時緩衝區，應向文化局徵詢意見，而相關意見的約束力性質則按適用法例的規定。

五、如相關場所僱用超過三十名員工，應向勞工事務局徵詢意見。

六、屬酒吧或舞廳的情況，應向治安警察局徵詢意見。

七、第一款、第四款至第六款所指實體的附理由說明的意見應自接獲卷宗起八十個工作日內發出。

八、在程序進行中，如有需要，旅遊局可要求參與實體自接獲卷宗起二十個工作日內發出補充意見。

2) O restaurante, ERS, quiosque, bar e sala de dança a instalar em prédio urbano em construção destinado a fins de actividade hoteleira.

Artigo 18.º

Pedido de licenciamento

O procedimento de licenciamento inicia-se com a apresentação do pedido pelo requerente junto da DST.

Artigo 19.º

Deficiências do pedido

1. Verificada a existência de deficiências na instrução do pedido, a DST notifica o requerente para proceder à sua correcção no prazo de 10 dias úteis.

2. O pedido é indeferido se, decorrido o prazo previsto no número anterior, as deficiências não forem corrigidas.

Artigo 20.º

Entidades intervenientes

1. Instruído o processo, a DST remete-o, para parecer obrigatório, à DSSOPT, ao Corpo de Bombeiros, doravante designado por CB, ao IAM, aos Serviços de Saúde e à Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, doravante designada por DSPA.

2. O parecer da DSSOPT referido no número anterior deve informar se o local onde se pretenda instalar o estabelecimento da indústria hoteleira, o restaurante, o ERS, o bar ou a sala de dança se destina ou não a fins de actividade hoteleira.

3. Tratando-se de quiosque, a DST pode dispensar os pareceres referidos no n.º 1, se os mesmos já tiverem sido emitidos no âmbito do licenciamento do estabelecimento da indústria hoteleira onde se insere a área de restauração.

4. Relativamente aos estabelecimentos a instalar em bens imóveis classificados ou em vias de classificação, nas respectivas zonas de protecção ou em zonas de protecção provisórias, deve ser solicitado o parecer do IC, cujo carácter vinculativo decorre da legislação aplicável.

5. Relativamente aos estabelecimentos que empreguem mais de 30 trabalhadores, deve ser solicitado o parecer da Direcção de Serviços para os Assuntos Laborais, doravante designada por DSAL.

6. Relativamente ao bar ou sala de dança, deve ser solicitado o parecer do Corpo de Polícia de Segurança Pública, doravante designado por CPSP.

7. Os pareceres das entidades referidas nos n.ºs 1 e 4 a 6, devidamente fundamentados, devem ser emitidos no prazo de 80 dias úteis a contar da recepção do processo.

8. No decurso do procedimento, a DST pode solicitar, sempre que julgue necessário, às entidades intervenientes a emissão de pareceres adicionais no prazo de 20 dias úteis a contar da recepção do processo.

第二十一條
跨部門合作

旅遊局可召集上條所指的實體舉行會議，以助加快程序進行和促成決定；如認為適當，亦可邀請申請人參與會議。

第二十二條
批准計劃

一、旅遊局收齊第二十條所指實體的意見後，應在二十個工作日內對計劃作出分析和製作報告書，並將卷宗呈交旅遊局局長就是否批准計劃作決定。

二、屬酒店業場所的情況，上款所指的決定應呈旅遊範疇監督實體核准。

三、旅遊局將有關決定通知申請人。

第二分節
檢查

第二十三條
一般發牌程序檢查的目的

檢查旨在核實相關場所的設施及設備是否與已批准的計劃相符。

第二十四條
一般發牌程序的檢查

一、相關場所完成裝置與獲批計劃相符的設施及設備後，須向旅遊局申請檢查。

二、申請人須自接獲第二十二條第三款所指的通知之日起十八個月內提出檢查申請，該期間得以相同期間延期一次。

三、不遵守上款所指期間，按第二十二條規定給予的計劃批准即告失效。

四、為作出檢查，須繳付公佈於《澳門特別行政區公報》（下稱《公報》）的行政長官批示所核准的費用表（下稱“費用表”）規定的費用。

Artigo 21.º

Colaboração interdepartamental

A DST pode convocar para participar em reuniões as entidades referidas no artigo anterior, por forma a acelerar os procedimentos e promover a tomada de decisões, podendo estar presente o requerente, sempre que se julgue oportuno.

Artigo 22.º

Autorização do projecto

1. Recebidos os pareceres das entidades referidas no artigo 20.º, a DST deve proceder à análise do projecto e à elaboração da respectiva informação no prazo de 20 dias úteis e apresentar o processo ao seu director para decisão sobre a autorização ou não do projecto.

2. No caso de estabelecimento da indústria hoteleira, a decisão referida no número anterior deve ser submetida à aprovação da entidade que tutela o turismo.

3. A decisão é notificada pela DST ao requerente.

SUBSECÇÃO II

Vistoria

Artigo 23.º

Finalidade da vistoria no procedimento de licenciamento geral

A vistoria destina-se a verificar a conformidade das instalações e equipamentos do estabelecimento com o projecto autorizado.

Artigo 24.º

Vistoria no procedimento de licenciamento geral

1. Finalizada a adequação das instalações e equipamentos do estabelecimento com o projecto autorizado, é requerida à DST a realização de vistoria.

2. O pedido de vistoria tem de ser apresentado pelo requerente no prazo de 18 meses a contar da recepção da notificação referida no n.º 3 do artigo 22.º, prorrogável uma única vez por igual período.

3. O não cumprimento do prazo previsto no número anterior determina a caducidade da autorização do projecto concedida nos termos do artigo 22.º.

4. A realização de vistoria está sujeita ao pagamento da taxa prevista na tabela de taxas aprovada por despacho do Chefe do Executivo, doravante designada por tabela de taxas, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, doravante designado por *Boletim Oficial*.

第二十五條
檢查委員會

一、檢查由下列成員組成的檢查委員會執行：

- (一) 旅遊局代表一名，由其擔任主任委員；
- (二) 土地工務運輸局代表一名；
- (三) 消防局代表一名；
- (四) 市政署代表一名；
- (五) 衛生局代表一名；
- (六) 環境保護局代表一名；
- (七) 旅遊局一名人員，由其擔任秘書。

二、如相關場所開設於被評定或待評定不動產，應召集文化局一名代表參與檢查。

三、對僱用超過三十名員工的場所，應召集勞工事務局一名代表參與檢查。

四、屬酒吧或舞廳的情況，應召集治安警察局一名代表參與檢查。

五、如旅遊局認為有需要，可召集其他實體參與檢查。

六、檢查時，申請人或其代表必須在場。

第二十六條
檢查

旅遊局自接獲相關申請之日起十五個工作日內安排檢查。

第二十七條
檢查筆錄

一、應就檢查製作筆錄，有關筆錄載有檢查委員會所有成員發表的具決定性結論的意見，以及關於場所具備向公眾開放的最低要件及符合所申請類別及級別的最後資訊。

二、檢查筆錄應呈旅遊局局長審閱或作決定。

三、旅遊局將筆錄複本送交申請人，而申請人可在三個工作日內提出異議。

四、如異議的內容涉及其他實體的職權，旅遊局將有關事實通知相關實體，並要求該等實體在五個工作日內發出具決定性結論的意見。

Artigo 25.º

Comissão de Vistoria

1. A vistoria é realizada pela Comissão de Vistoria, que é composta por:

- 1) Um representante da DST, que coordena;
- 2) Um representante da DSSOPT;
- 3) Um representante do CB;
- 4) Um representante do IAM;
- 5) Um representante dos Serviços de Saúde;
- 6) Um representante da DSPA;
- 7) Um elemento da DST, que secretaria.

2. No caso de vistoria a estabelecimentos instalados em bens imóveis classificados ou em vias de classificação, deve ser convocado um representante do IC.

3. No caso de vistoria a estabelecimentos que empreguem mais de 30 trabalhadores, deve ser convocado um representante da DSAL.

4. No caso de vistoria a bar ou sala de dança, deve ser convocado um representante do CPSP.

5. A DST pode convocar, caso assim entenda, outras entidades para intervenção na vistoria.

6. No acto de vistoria tem de estar presente o requerente ou seu representante.

Artigo 26.º

Vistoria

A DST coordena a realização da vistoria, no prazo de 15 dias úteis a contar da entrada do respectivo pedido.

Artigo 27.º

Auto de vistoria

1. Da vistoria deve ser lavrado auto que contém os pareceres conclusivos emitidos pelos membros da Comissão de Vistoria, bem como a informação final sobre a verificação dos requisitos mínimos para abertura do estabelecimento ao público em conformidade com o tipo e a classificação pretendidos.

2. O auto de vistoria deve ser apresentado ao director da DST para conhecimento ou decisão.

3. A DST entrega ao requerente um duplicado do auto, e este pode dele reclamar no prazo de três dias úteis.

4. Caso a reclamação esteja relacionada com a área de competência de outra entidade, a DST comunica o facto a essa entidade e solicita a emissão de parecer conclusivo no prazo de cinco dias úteis.

五、旅遊局在接獲上款所指的意見後，將副本送交申請人。

第二十八條

修正缺漏

一、如檢查時發現缺漏，檢查委員會可要求在二十個工作日內修正。

二、如申請人在上款所指的期間屆滿仍未能修正缺漏，檢查委員會即終結有關檢查。

三、如申請人在第一款所指的期間內完成修正缺漏，須通知旅遊局；如旅遊局認為有需要，可複檢，以便核實缺漏是否已修正。

四、如核實未有修正缺漏，檢查委員會即終結有關檢查。

五、應就第三款所指的複檢製作筆錄，並適用上條規定。

六、為作出複檢，須繳付費用表規定的費用。

第二十九條

檢查終結後的流程

一、屬上條第二款及第四款所指的情況，如申請人自檢查終結之日起六個月內修正缺漏，可向旅遊局申請重新檢查。

二、如場所獲發臨時經營許可，上款所指的期間不得超過臨時經營許可的有效期。

三、第一款所指的檢查，適用經作出必要配合後的第二十五條至第二十八條的規定。

四、如未於第一款或第二款所指的期間申請重新檢查，旅遊局不批准有關的發牌申請。

五、為重新檢查，須繳付費用表規定的費用。

第三十條

對發牌申請作出決定

一、最終的檢查的結果應連同卷宗呈旅遊局局長，以便對發牌申請作出決定。

二、如決定不批准申請，旅遊局自作出決定之日起八個工作日內通知申請人，並說明理由。

5. Recebido o parecer referido no número anterior, a DST entrega a respectiva cópia ao requerente.

Artigo 28.º

Correcção de deficiências

1. Verificada a existência de deficiências na vistoria, a Comissão de Vistoria pode solicitar a respectiva correcção no prazo de 20 dias úteis.

2. Decorrido o prazo previsto no número anterior sem que o requerente tenha efectuado as correcções, a Comissão de Vistoria dá por finda a vistoria.

3. Caso as deficiências sejam corrigidas no prazo previsto no n.º 1, o requerente comunica o facto à DST que, caso assim entenda, realiza uma vistoria complementar para verificação da correcção das deficiências.

4. Caso se verifique que as deficiências não foram corrigidas, a Comissão de Vistoria dá por finda a vistoria.

5. Da vistoria complementar referida no n.º 3 deve ser lavrado auto e aplica-se o disposto no artigo anterior.

6. A realização de vistoria complementar está sujeita ao pagamento da taxa prevista na tabela de taxas.

Artigo 29.º

Tramitação após o fim da vistoria

1. Nas situações previstas nos n.ºs 2 e 4 do artigo anterior, o requerente pode solicitar à DST a realização de uma nova vistoria, caso as deficiências tenham sido corrigidas antes de decorridos seis meses a contar da data em que se deu por finda a vistoria.

2. Caso seja atribuída ao estabelecimento autorização provisória de funcionamento, o prazo previsto no número anterior não pode ultrapassar o prazo de validade desta.

3. À vistoria referida no n.º 1 aplica-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 25.º a 28.º.

4. Caso não seja apresentado o pedido de nova vistoria no prazo previsto no n.º 1 ou n.º 2, a DST indefere o pedido de licenciamento.

5. A realização de nova vistoria está sujeita ao pagamento da taxa prevista na tabela de taxas.

Artigo 30.º

Decisão sobre o pedido de licenciamento

1. A conclusão da vistoria final deve ser remetida, juntamente com o processo, ao director da DST para decisão sobre o pedido de licenciamento.

2. Em caso de indeferimento do pedido, essa decisão deve ser fundamentada e notificada pela DST ao requerente, no prazo de oito dias úteis a contar da decisão.

三、如決定批准申請，則旅遊局自作出決定之日起八個工作日內發出准照。

第三分節

一般發牌程序的臨時經營許可

第三十一條

一般發牌程序檢查前的臨時經營許可

一、屬第十七條(二)項所指並位於酒店業場所內的餐廳、簡便餐飲場所、食品攤檔、酒吧及舞廳的情況，如同時符合下列要件，申請人可向旅遊局申請為期六個月的臨時經營許可：

(一) 相關的餐廳、簡便餐飲場所、食品攤檔、酒吧或舞廳的計劃已按第二十二條的規定獲得批准；

(二) 申請人聲明確保有關場所符合公共安全、公共衛生及環境保護要求的方式營運；

(三) 負責施工的屬自然人或法人的商業企業主以及倘有負責指導工程的技術員聲明場所的施工符合獲批計劃及倘有的技術意見；

(四) 由合資格實體發出防火安全系統運作良好的聲明書，以證明其防火安全系統符合防火安全、都市建築及城市規劃範疇等適用的法例規定的要求；

(五) 相關場所所處的酒店業場所已獲旅遊局發出准照；

(六) 具備補充法規規定的其他文件。

二、屬第十七條(二)項所指但非位於酒店業場所內的餐廳、簡便餐飲場所、食品攤檔、酒吧及舞廳的情況，則必須同時符合下列要件：

(一) 相關場所的計劃已按第二十二條的規定獲得批准；

(二) 申請人聲明確保有關場所符合公共安全、公共衛生及環境保護要求的方式營運；

(三) 負責施工的屬自然人或法人的商業企業主以及倘有負責指導工程的技術員聲明場所的施工符合獲批計劃及倘有的技術意見；

3. Em caso de deferimento do pedido, a DST emite a licença no prazo de oito dias úteis a contar da decisão.

SUBSECÇÃO III

Autorização provisória de funcionamento no âmbito do licenciamento geral

Artigo 31.º

Autorização provisória de funcionamento antes da vistoria no âmbito do licenciamento geral

1. Relativamente ao restaurante, ERS, quiosque, bar e sala de dança a que se refere a alínea 2) do artigo 17.º, o requerente pode solicitar à DST a emissão de uma autorização provisória de funcionamento, com validade de seis meses, desde que o mesmo seja inserido em estabelecimento da indústria hoteleira e se verifiquem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

1) Ter o projecto relativo ao restaurante, ERS, quiosque, bar ou sala de dança sido autorizado nos termos do artigo 22.º;

2) Prestar uma declaração em que se compromete a garantir o funcionamento do estabelecimento de acordo com as exigências de segurança pública, saúde pública e protecção ambiental;

3) Ter uma declaração emitida por empresário comercial, pessoa singular ou colectiva, responsável pela execução das obras e outra por técnico responsável pela direcção de obras, quando haja, de que a execução das obras no estabelecimento está em conformidade com o projecto autorizado e com os pareceres técnicos, se houver;

4) Ter uma declaração de bom funcionamento do sistema de segurança contra incêndios do estabelecimento, emitida por entidade qualificada, que certifique a conformidade do seu sistema de segurança contra incêndios com as exigências previstas na legislação aplicável, em matéria de segurança contra incêndios, construção urbana e urbanismo;

5) Inserir-se em estabelecimento da indústria hoteleira licenciado pela DST;

6) Disponer dos demais documentos previstos no diploma complementar.

2. Relativamente ao restaurante, ERS, quiosque, bar e sala de dança a que se refere a alínea 2) do artigo 17.º, quando o mesmo não seja inserido em estabelecimento da indústria hoteleira, é obrigatória a verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

1) Ter o projecto relativo ao estabelecimento sido autorizado nos termos do artigo 22.º;

2) Prestar uma declaração em que se compromete a garantir o funcionamento do estabelecimento de acordo com as exigências de segurança pública, saúde pública e protecção ambiental;

3) Ter uma declaração emitida por empresário comercial, pessoa singular ou colectiva, responsável pela execução das obras e outra por técnico responsável pela direcção de obras, quando haja, de que a execução das obras no estabelecimento está em conformidade com o projecto autorizado e com os pareceres técnicos, se houver;

(四) 由合資格實體發出防火安全系統運作良好的聲明書，以證明其防火安全系統符合防火安全、都市建築及城市規劃範疇等適用的法例規定的要求；

(五) 相關場所所處的都市房地產獲土地工務運輸局發出酒店用途的使用准照；

(六) 具備補充法規規定的其他文件。

第三十二條 決定

一、如欠缺或不符合上條所規定的部分要件，臨時經營許可的申請不予批准。

二、旅遊局應在五個工作日內將上款所指的決定通知申請人，並說明理由。

三、如決定批准申請，則旅遊局在五個工作日內發出臨時經營許可。

四、臨時經營許可簽發後，旅遊局應在五個工作日內通知第二十五條所指的其他實體。

五、為簽發臨時經營許可，須繳付費用表規定的費用。

第三十三條 檢查後的臨時經營許可

一、如檢查委員會認為雖未能發出准照，但餐廳、簡便餐飲場所、食品攤檔、酒吧或舞廳具備條件營業且已遵守公共安全、公共衛生及環境保護方面的所有要件，則可建議旅遊局局長發出為期六個月並得以相同期間續期一次的臨時經營許可。

二、如申請人無明示反對，旅遊局簽發臨時經營許可，並在五個工作日內通知檢查委員會的其他實體。

三、為簽發臨時經營許可，須繳付費用表規定的費用。

第三十四條 監察

在臨時經營許可的有效期間，第二十五條所指的實體可在職權範圍內對場所進行監察。

4) Ter uma declaração de bom funcionamento do sistema de segurança contra incêndios do estabelecimento, emitida por entidade qualificada, que certifique a conformidade do seu sistema de segurança contra incêndios com as exigências previstas na legislação aplicável, em matéria de segurança contra incêndios, construção urbana e urbanismo;

5) Inserir-se em prédio urbano com licença de utilização emitida pela DSSOPT da qual conste que este tem fins de actividade hoteleira;

6) Dispor dos demais documentos previstos no diploma complementar.

Artigo 32.º

Decisão

1. A falta ou a deficiência de algum requisito previsto no artigo anterior implica o indeferimento do pedido de autorização provisória de funcionamento.

2. A decisão referida no número anterior deve ser fundamentada e notificada pela DST ao requerente no prazo de cinco dias úteis.

3. Em caso de decisão favorável, a DST emite a autorização provisória de funcionamento no prazo de cinco dias úteis.

4. Após a emissão da autorização provisória de funcionamento, esta é comunicada pela DST às demais entidades referidas no artigo 25.º no prazo de cinco dias úteis.

5. A emissão da autorização provisória de funcionamento está sujeita ao pagamento da taxa prevista na tabela de taxas.

Artigo 33.º

Autorização provisória de funcionamento após a vistoria

1. A Comissão de Vistoria pode sugerir ao director da DST a emissão de uma autorização provisória de funcionamento, com validade de seis meses, renovável uma única vez por período igual, quando entenda que, apesar de ainda não ser possível atribuir a licença, o restaurante, ERS, quiosque, bar ou sala de dança está em condições de funcionar e preenche todos os requisitos exigidos em matéria de segurança pública, saúde pública e protecção ambiental.

2. Caso o requerente não se oponha expressamente, a DST emite a autorização provisória de funcionamento e comunica às demais entidades da Comissão de Vistoria no prazo de cinco dias úteis.

3. A emissão da autorização provisória de funcionamento está sujeita ao pagamento da taxa prevista na tabela de taxas.

Artigo 34.º

Fiscalização

Durante a validade da autorização provisória de funcionamento, e no âmbito das suas competências, as entidades referidas no artigo 25.º podem efectuar fiscalizações ao respectivo estabelecimento.

第三十五條

補發臨時經營許可

一、屬臨時經營許可遺失、毀爛或破損的情況，其持有人可提交申請要求補發許可，補發許可上應有相關註明。

二、為補發臨時經營許可，須繳付費用表規定的費用。

第三十六條

臨時經營許可續期

一、申請人可提出第三十三條第一款所規定的臨時經營許可的續期申請，而旅遊局局長應自接獲申請之日起五個工作日內作決定。

二、如決定批准續期，旅遊局為臨時經營許可續期。

三、如場所未符合第三十三條第一款所指的公共安全、公共衛生及環境保護方面的要件，則不批准續期，而旅遊局應自作出決定之日起五個工作日內通知申請人，並說明理由。

四、為臨時經營許可續期，須繳付費用表規定的費用。

第三十七條

更改臨時經營許可持有人

一、如轉讓商業企業，須自有關事實發生之日起二十個工作日內通知旅遊局。

二、上款所指的通知由取得權利的自然人或法人作出，並由旅遊局將有關更改附註於臨時經營許可。

第三十八條

註銷臨時經營許可

一、旅遊局在下列任一情況下註銷臨時經營許可：

(一) 應臨時經營許可持有人申請；

(二) 場所獲發准照或臨時經營許可有效期屆滿；

(三) 場所用作有別於其獲批准的用途；

Artigo 35.º

Emissão de segunda via da autorização provisória de funcionamento

1. Em caso de extravio, destruição ou deterioração da autorização provisória de funcionamento, o titular pode, mediante apresentação do respectivo pedido, solicitar a emissão de segunda via, da qual deve constar essa menção.

2. A emissão de segunda via da autorização provisória de funcionamento está sujeita ao pagamento da taxa prevista na tabela de taxas.

Artigo 36.º

Renovação da autorização provisória de funcionamento

1. O requerente pode apresentar o pedido de renovação da autorização provisória de funcionamento previsto no n.º 1 do artigo 33.º e o director da DST deve proferir a decisão no prazo de cinco dias úteis a contar da entrada do pedido.

2. Em caso de deferimento, a DST procede à renovação da autorização provisória de funcionamento.

3. O não preenchimento dos requisitos em matéria de segurança pública, saúde pública e protecção ambiental previstos no n.º 1 do artigo 33.º implica o indeferimento da renovação e essa decisão deve ser fundamentada e notificada pela DST ao requerente, no prazo de cinco dias úteis a contar da decisão.

4. A renovação da autorização provisória de funcionamento está sujeita ao pagamento da taxa prevista na tabela de taxas.

Artigo 37.º

Alteração da titularidade da autorização provisória de funcionamento

1. A alienação da empresa comercial é comunicada à DST no prazo de 20 dias úteis a contar da ocorrência do facto.

2. A comunicação referida no número anterior é feita pela pessoa, singular ou colectiva, a favor de quem a transmissão tenha sido efectuada e é averbada pela DST na respectiva autorização provisória de funcionamento.

Artigo 38.º

Cancelamento da autorização provisória de funcionamento

1. A autorização provisória de funcionamento é cancelada pela DST em qualquer das seguintes situações:

1) A pedido do seu titular;

2) Com a emissão da licença ou com o termo do prazo de validade da autorização provisória;

3) Caso seja dada ao estabelecimento utilização diferente da que foi autorizada;

(四) 應場所所在地業權人申請並向旅遊局舉證，以證明臨時經營許可持有人喪失佔用相關地點的權利；

(五) 場所在臨時經營許可有效期內連續或間斷關閉超過三十日，但因公共衛生、緊急事態或自然災害，又或因附加刑或附加處罰而關閉場所的情況除外；

(六) 屬自然人的臨時經營許可持有人死亡；

(七) 屬法人的臨時經營許可持有人消滅。

二、即使利害關係人已對佔用地點的權利提起司法訴訟程序，亦不妨礙上款(四)項規定的適用。

第三節

一站式發牌程序

第三十九條

一站式發牌的標的

本節制定開設在已建成的屬酒店用途的都市房地產內的餐廳、簡便餐飲場所、食品攤檔、酒吧及舞廳，以及第一條第二款所指的餐廳、簡便餐飲場所、食品攤檔、酒吧及舞廳的一站式發牌程序。

第四十條

一站式服務機構

為適用本節的規定，旅遊局為一站式服務機構。

第一分節

一站式發牌程序的一般規定

第四十一條

申領文件

一、應申請人請求，一站式服務機構可代其向土地工務運輸局申領經認證的建築工程的專業計劃副本及其他所需文件。

二、土地工務運輸局自接獲有關申請之日起五個工作日內，將根據上款規定所申領的文件，連同相關的用作存放有關金額的憑單及開支說明，一併送交一站式服務機構。

三、申請人向一站式服務機構繳付有關開支所需的款項後，方可提取有關文件。

4) A pedido do proprietário do imóvel onde se insere o estabelecimento, mediante a apresentação à DST de prova que ateste que o titular da autorização provisória deixou de ter o direito ao gozo do local;

5) Em caso de encerramento do estabelecimento por um período superior a 30 dias, seguidos ou interpolados, dentro do prazo de validade da autorização, salvo se o encerramento decorrer de situações de saúde pública, emergência ou catástrofe natural ou por aplicação de pena ou sanção acessória;

6) Por morte do seu titular, no caso de pessoa singular;

7) Por extinção do seu titular, no caso de pessoa colectiva.

2. A pendência de uma acção judicial, apresentada pelo interessado, que tenha por objecto o gozo do local não prejudica a aplicação do disposto na alínea 4) do número anterior.

SECÇÃO III

Procedimento de licenciamento em regime de agência única

Artigo 39.º

Objecto do licenciamento em regime de agência única

A presente secção estabelece o procedimento de licenciamento em regime de agência única para o restaurante, ERS, quiosque, bar e sala de dança a instalar em prédio urbano construído, destinado a fins de actividade hoteleira e para o restaurante, ERS, quiosque, bar e sala de dança referidos no n.º 2 do artigo 1.º.

Artigo 40.º

Agência única

Para efeitos do disposto na presente secção, a agência única é a DST.

SUBSECÇÃO I

Disposições gerais do procedimento de licenciamento em regime de agência única

Artigo 41.º

Solicitação de documentos

1. A pedido do requerente, a agência única solicita à DSSOPT, em nome do mesmo, cópias autenticadas de projectos de especialidade de obra de construção e de outros documentos que se julguem necessários.

2. No prazo de cinco dias úteis a contar da recepção do pedido, a DSSOPT envia à agência única os documentos solicitados nos termos do número anterior, juntamente com a correspondente guia e nota de despesa para depósito das importâncias devidas.

3. O requerente só pode obter os documentos após o pagamento à agência única de uma quantia a título de despesas devidas.

第四十二條

審議計劃及檢查委員會的組成及職權

一、審議計劃及檢查委員會由下列成員組成：

- (一) 一站式服務機構代表一名，由其擔任主席；
- (二) 土地工務運輸局代表一名；
- (三) 消防局代表一名；
- (四) 市政署代表一名；
- (五) 衛生局代表一名；
- (六) 環境保護局代表一名；
- (七) 治安警察局代表一名，如屬酒吧或舞廳的情況；
- (八) 文化局代表一名，如場所開設於被評定或待評定不動產、緩衝區或臨時緩衝區；
- (九) 勞工事務局代表一名，如場所僱用超過三十名員工；
- (十) 一站式服務機構一名人員，由其擔任秘書。

二、審議計劃及檢查委員會具下列職權：

- (一) 參與由一站式服務機構召開的技術會議；
- (二) 就一站式發牌的計劃，以及餐廳、簡便餐飲場所、食品攤檔、酒吧及舞廳的修改已獲批計劃申請的計劃作出審議及給予建議；
- (三) 參與一站式發牌的場所的檢查；
- (四) 就發出臨時經營許可提供建議；
- (五) 就一站式發牌程序的其他問題提供意見。

第四十三條

審議計劃及檢查委員會的運作

一、審議計劃及檢查委員會每周至少召開一次平常會議，有需要時，尤其是意見之間出現相互矛盾時，主席可召開特別會議。

二、為適用上款的規定，組成審議計劃及檢查委員會的成員應在其代表的實體的職責範圍內發表意見並作出決定。

Artigo 42.º

Composição e competências da Comissão de Avaliação de Projecto e Vistoria

1. A Comissão de Avaliação de Projecto e Vistoria é composta por:

- 1) Um representante da agência única, que preside;
- 2) Um representante da DSSOPT;
- 3) Um representante do CB;
- 4) Um representante do IAM;
- 5) Um representante dos Serviços de Saúde;
- 6) Um representante da DSPA;
- 7) Um representante do CPSP, tratando-se de bar ou sala de dança;
- 8) Um representante do IC, tratando-se de estabelecimentos instalados em bens imóveis classificados ou em vias de classificação, respectivas zonas de protecção ou zonas de protecção provisórias;
- 9) Um representante da DSAL, tratando-se de estabelecimento que empregue mais de 30 trabalhadores;
- 10) Um elemento da agência única, que secretaria.

2. Compete à Comissão de Avaliação de Projecto e Vistoria:

- 1) Participar em reuniões técnicas convocadas pela agência única;
- 2) Apreciar e dar sugestões sobre os projectos indicados nos pedidos de licenciamento em regime de agência única e nos pedidos de realização de modificações ao projecto autorizado relativo a restaurante, ERS, quiosque, bar e sala de dança;
- 3) Intervir em vistorias aos estabelecimentos indicados nos pedidos de licenciamento em regime de agência única;
- 4) Dar sugestões sobre a emissão de autorização provisória de funcionamento;
- 5) Pronunciar-se sobre outras matérias referentes ao procedimento de licenciamento em regime de agência única.

Artigo 43.º

Funcionamento da Comissão de Avaliação de Projecto e Vistoria

1. A Comissão de Avaliação de Projecto e Vistoria reúne ordinariamente, pelo menos, uma vez por semana e, extraordinariamente, mediante convocação pelo presidente e quando se mostre necessário, designadamente perante pareceres contraditórios.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, os membros que compõem a Comissão de Avaliação de Projecto e Vistoria devem emitir opiniões e tomar decisões no âmbito das atribuições das entidades que representam.

三、如實體由非具決定權的主管機關作為代表，則應向代表授予會議上所需的權力。

第二分節 開展一站式發牌程序

第四十四條 一站式發牌申請

一站式發牌程序自申請人向一站式服務機構申請時開展。

第四十五條 開始步驟

一站式服務機構於接獲申請書當日或緊接的工作日，將申請書及其附同文件送交審議計劃及檢查委員會，以便發表意見。

第四十六條 修正申請書

一、如申請書在組成方面有缺漏導致審議計劃及檢查委員會中部分實體無法發出意見，則有關實體自接獲上條所指申請書之日起五個工作日內，將該事實通知審議計劃及檢查委員會主席。

二、一站式服務機構自接獲上款所指的通知之日起兩個工作日內，將有關內容告知申請人。

三、申請人在十個工作日內修正申請書缺漏後，一站式服務機構將有關文件送交審議計劃及檢查委員會以發出必需意見。

四、申請人在上款所指的期間內未修正缺漏，有關申請不獲批准。

第四十七條 發出意見

一、土地工務運輸局發出贊同或不贊同意見，並應自接獲初次申請或接獲按上條第三款所指經修正缺漏後的相關文件之日起二十個工作日內，將意見送交審議計劃及檢查委員會主席。

3. Caso as entidades não se façam representar por órgãos competentes com poder decisório, devem ser delegados nos respectivos representantes os poderes necessários para participar na reunião.

SUBSECÇÃO II

Início do procedimento de licenciamento em regime de agência única

Artigo 44.º

Pedido de licenciamento em regime de agência única

O procedimento de licenciamento em regime de agência única inicia-se com a apresentação do pedido pelo requerente junto da agência única.

Artigo 45.º

Trâmites iniciais

No próprio dia da entrada do pedido ou no dia útil imediatamente seguinte, a agência única remete à Comissão de Avaliação de Projecto e Vistoria o pedido e os documentos que o acompanham, para efeitos de emissão de parecer.

Artigo 46.º

Correcção do pedido

1. Verificada a existência de deficiências na instrução do pedido que não permita a alguma das entidades da Comissão de Avaliação de Projecto e Vistoria emitir parecer, essa entidade comunica o facto ao presidente da Comissão de Avaliação de Projecto e Vistoria no prazo de cinco dias úteis a contar da recepção do pedido referido no artigo anterior.

2. O requerente é notificado pela agência única, no prazo de dois dias úteis a contar da recepção da comunicação referida no número anterior.

3. Corrigidas as deficiências pelo requerente no prazo de 10 dias úteis, a agência única envia os documentos relevantes à Comissão de Avaliação de Projecto e Vistoria para efeitos de emissão de parecer obrigatório.

4. O pedido é indeferido se o requerente não corrigir as deficiências no prazo referido no número anterior.

Artigo 47.º

Emissão de pareceres

1. A DSSOPT emite parecer favorável ou desfavorável sobre o pedido e deve enviá-lo ao presidente da Comissão de Avaliação de Projecto e Vistoria no prazo de 20 dias úteis a contar da data da recepção do pedido inicial ou dos documentos relevantes após a correcção das deficiências nos termos do n.º 3 do artigo anterior.

二、屬消防局、市政署、衛生局、環境保護局、文化局、勞工事務局及治安警察局的情況，上款所指的期間則為十五個工作日，且應將意見的副本送交土地工務運輸局。

三、第一款所指的土地工務運輸局意見，應指出有關的餐廳、簡便餐飲場所、酒吧或舞廳設立的地點是否具酒店用途，但相關場所設在已獲發准照的酒店業場所內除外。

四、屬食品攤檔的情況，如在設有美食廣場的酒店業場所的發牌程序中已對有關情況發表意見，可豁免第一款和第二款所指的意見。

第四十八條

通知、工程准照及電力裝置的臨時使用准照

一、第四十五條所指送交土地工務運輸局的申請，按適用法例的規定，視乎有關工程的性質，等同於工程准照的申請或預先通知。

二、如申請所指的工程基於其性質而不需要工程准照，土地工務運輸局在發出意見的期間將該事實通知審議計劃及檢查委員會主席。

三、如需要工程准照，土地工務運輸局應在發出上條第一款所指的意見時，將工程准照以及相關的用作存放有關金額的憑單及開支說明，一併送交一站式服務機構。

四、除非申請人明確聲明不需要電力裝置的臨時使用准照，一站式服務機構應將符合場所性質的臨時使用准照的申請，連同第四十五條所指的申請，一併送交土地工務運輸局，而該局自接獲申請之日起十五個工作日內發出有關准照，並將之連同相關的用作存放有關金額的憑單及開支說明，一併送交一站式服務機構。

第四十九條

批准計劃及通知

一、審議計劃及檢查委員會主席收齊全部意見後，應在十個工作日內製作報告書，並將卷宗呈交旅遊局局長就是否批准計劃作決定。

二、如決定批准計劃，應通知申請人並在通知上列明應遵條件。

三、如已繳付相關費用，應將工程准照正本連同上款所指的

2. No caso do CB, do IAM, dos Serviços de Saúde, da DSPA, do IC, da DSAL e do CPSP, o prazo referido no número anterior é de 15 dias úteis e deve ser enviada à DSSOPT uma cópia dos respectivos pareceres.

3. O parecer da DSSOPT referido no n.º 1 deve informar se o local onde se pretende instalar o restaurante, ERS, bar ou sala de dança se destina ou não a fins de actividade hoteleira, com excepção daqueles que se insiram em estabelecimento da indústria hoteleira já licenciado.

4. Tratando-se de quiosque, podem ser dispensados os pareceres previstos nos n.ºs 1 e 2, se os mesmos já tiverem sido emitidos no âmbito do licenciamento do estabelecimento da indústria hoteleira onde se insere a área de restauração.

Artigo 48.º

Comunicação, licença de obra e licença provisória de exploração de instalações eléctricas

1. O pedido remetido à DSSOPT, a que se refere o artigo 45.º, equivale ao pedido de licenciamento de obra ou à comunicação prévia, consoante a respectiva natureza, nos termos da legislação aplicável.

2. Quando, face à natureza das obras indicadas no pedido, não seja exigível licença de obra, a DSSOPT comunica tal facto ao presidente da Comissão de Apreciação de Projecto e Vistoria no prazo fixado para a emissão de parecer.

3. Caso seja exigível licença de obra, a DSSOPT deve enviar à agência única, juntamente com o parecer a que se refere o n.º 1 do artigo anterior, a licença de obra, bem como as correspondentes guia e nota de despesa para depósito das importâncias devidas.

4. Salvo declaração expressa em contrário do requerente, a agência única deve remeter à DSSOPT, juntamente com o pedido referido no artigo 45.º, o pedido de licença provisória de exploração de instalações eléctricas adequadas ao estabelecimento e a DSSOPT emite o correspondente título no prazo de 15 dias úteis a contar da recepção do pedido e envia-o à agência única, juntamente com as correspondentes guia e nota de despesa para depósito das importâncias devidas.

Artigo 49.º

Autorização do projecto e notificação

1. Recebidos todos os pareceres, o presidente da Comissão de Apreciação de Projecto e Vistoria deve elaborar a respectiva informação no prazo de 10 dias úteis e apresentar o processo ao director da DST para decisão sobre a autorização ou não do projecto.

2. A decisão de autorização de projecto deve ser notificada ao requerente, e a respectiva notificação contém as condições a observar.

3. Com a notificação referida no número anterior deve ser entregue ao requerente o original da licença de obra se o respectivo pagamento já tiver sido efectuado.

四、如決定不批准計劃，應適當說明理由並通知申請人。

4. Em caso de indeferimento do projecto, essa decisão deve ser fundamentada e notificada ao requerente.

第三分節

一站式發牌程序的檢查

第五十條

一站式發牌程序檢查的目的

檢查旨在核實相關場所的設施及設備是否與已批准的計劃相符。

第五十一條

一站式發牌程序的檢查

一、相關場所完成裝置與獲批計劃相符的設施及設備後，須向一站式服務機構申請檢查。

二、申請人須自接獲第四十九條第二款所指的通知之日起六個月內提出檢查申請，得以相同期間延期一次。

三、不遵守上款所指期間，第四十九條第二款所指的批准即告失效。

四、檢查適用經作出必要配合後的第二十六條至第三十條的規定。

五、為作出檢查，須繳付費用表規定的費用。

第四分節

一站式發牌程序的臨時經營許可

第五十二條

一站式發牌程序檢查前的臨時經營許可

一、屬第三十九條所指並位於酒店業場所內的餐廳、簡便餐飲場所、食品攤檔、酒吧及舞廳的情況，如同時符合下列要件，申請人可向一站式服務機構申請為期六個月的臨時經營許可：

(一) 相關的餐廳、簡便餐飲場所、食品攤檔、酒吧或舞廳的計劃已按第四十九條第二款的規定獲得批准；

SUBSECÇÃO III

Vistoria no procedimento de licenciamento em regime de agência única

Artigo 50.º

Finalidade da vistoria no procedimento de licenciamento em regime de agência única

A vistoria destina-se a verificar a conformidade das instalações e equipamentos do estabelecimento com o projecto autorizado.

Artigo 51.º

Vistoria no procedimento de licenciamento em regime de agência única

1. Finalizada a adequação das instalações e equipamentos do estabelecimento com o projecto autorizado, é requerida à agência única a realização de vistoria.

2. O pedido de vistoria tem de ser apresentado pelo requerente no prazo de seis meses a contar da recepção da notificação referida no n.º 2 do artigo 49.º, prorrogável uma única vez por igual período.

3. O não cumprimento do prazo previsto no número anterior determina a caducidade da autorização referida no n.º 2 do artigo 49.º.

4. À vistoria aplica-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 26.º a 30.º.

5. A realização de vistoria está sujeita ao pagamento da taxa prevista na tabela de taxas.

SUBSECÇÃO IV

Autorização provisória de funcionamento no âmbito do procedimento de licenciamento em regime de agência única

Artigo 52.º

Autorização provisória de funcionamento antes da vistoria no procedimento de licenciamento em regime de agência única

1. Relativamente ao restaurante, ERS, quiosque, bar e sala de dança a que se refere o artigo 39.º, o requerente pode solicitar à agência única a emissão de uma autorização provisória de funcionamento, com validade de seis meses, desde que o mesmo seja inserido em estabelecimento da indústria hoteleira e se verifiquem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

1) Ter o projecto relativo ao restaurante, ERS, quiosque, bar ou sala de dança sido autorizado nos termos do n.º 2 do artigo 49.º;

(二) 申請人聲明確保有關場所符合公共安全、公共衛生及環境保護要求的方式營運；

(三) 負責施工的屬自然人或法人的商業企業主以及倘有負責指導工程的技術員聲明場所的施工符合獲批計劃及倘有的技術意見；

(四) 由合資格實體發出防火安全系統運作良好的聲明書，以證明其防火安全系統符合防火安全、都市建築及城市規劃範疇等適用的法例規定的要求；

(五) 相關場所所處的酒店業場所已獲旅遊局發出准照；

(六) 具備補充法規規定的其他文件。

二、屬第三十九條所指但非位於酒店業場所內的餐廳、簡便餐飲場所、食品攤檔、酒吧及舞廳的情況，則必須同時符合下列要件：

(一) 相關場所的計劃已按獲第四十九條第二款的規定獲得批准；

(二) 申請人聲明確保有關場所符合公共安全、公共衛生及環境保護要求的方式營運；

(三) 負責施工的屬自然人或法人的商業企業主以及倘有負責指導工程的技術員聲明場所的施工符合獲批計劃及倘有的技術意見；

(四) 由合資格實體發出防火安全系統運作良好的聲明書，以證明其防火安全系統符合防火安全、都市建築及城市規劃範疇等適用的法例規定的要求；

(五) 具備補充法規規定的其他文件。

三、上兩款所指的申請適用第三十二條的規定。

第五十三條

一站式發牌程序檢查後的臨時經營許可

一、如審議計劃及檢查委員會認為雖未能發出准照，但餐廳、簡便餐飲場所、食品攤檔、酒吧或舞廳具備條件營業且已遵

2) Prestar uma declaração em que se compromete a garantir o funcionamento do estabelecimento de acordo com as exigências de segurança pública, saúde pública e protecção ambiental;

3) Ter uma declaração emitida por empresário comercial, pessoa singular ou colectiva, responsável pela execução das obras e outra por técnico responsável pela direcção de obras, quando haja, de que a execução das obras no estabelecimento está em conformidade com o projecto autorizado e com os pareceres técnicos, se houver;

4) Ter uma declaração de bom funcionamento do sistema de segurança contra incêndios do estabelecimento, emitida por entidade qualificada, que certifique a conformidade do seu sistema de segurança contra incêndios com as exigências previstas na legislação aplicável, em matéria de segurança contra incêndios, construção urbana e urbanismo;

5) Inserir-se em estabelecimento da indústria hoteleira licenciado pela DST;

6) Dispor dos demais documentos previstos no diploma complementar.

2. Relativamente ao restaurante, ERS, quiosque, bar e sala de dança a que se refere o artigo 39.º, quando o mesmo não seja inserido em estabelecimento hoteleiro, é obrigatória a verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

1) Ter o projecto relativo ao estabelecimento sido autorizado nos termos do n.º 2 do artigo 49.º;

2) Prestar uma declaração em que se compromete a garantir o funcionamento do estabelecimento de acordo com as exigências de segurança pública, saúde pública e protecção ambiental;

3) Ter uma declaração emitida por empresário comercial, pessoa singular ou colectiva, responsável pela execução das obras e outra por técnico responsável pela direcção de obras, quando haja, de que a execução das obras no estabelecimento está em conformidade com o projecto autorizado e com os pareceres técnicos, se houver;

4) Ter uma declaração de bom funcionamento do sistema de segurança contra incêndios do estabelecimento, emitida por entidade qualificada, que certifique a conformidade do seu sistema de segurança contra incêndios com as exigências previstas na legislação aplicável, em matéria de segurança contra incêndios, construção urbana e urbanismo;

5) Dispor dos demais documentos previstos no diploma complementar.

3. Aos pedidos referidos nos números anteriores aplica-se o disposto no artigo 32.º.

Artigo 53.º

Autorização provisória de funcionamento após a vistoria no procedimento de licenciamento em regime de agência única

1. A Comissão de Apreciação de Projecto e Vistoria pode sugerir ao director da DST a emissão de uma autorização provisória de funcionamento, com validade de seis meses, renovável

守公共安全、公共衛生及環境保護方面的所有要件，則可建議旅遊局局長發出為期六個月並得以相同期間續期一次的臨時經營許可。

二、如申請人無明示反對，旅遊局局長簽發臨時經營許可，並在五個工作日內通知審議計劃及檢查委員會。

三、為簽發臨時經營許可，須繳付費用表規定的費用。

第五十四條

準用

本分節所規定的臨時經營許可適用經作出必要配合後的第三十四條至第三十八條的規定。

第四節

准照

第五十五條

向公眾開放

場所在獲發准照後方可向公眾開放，但不影響第三十一條、第三十三條、第五十二條及第五十三條對臨時經營許可的規定。

第五十六條

簽發准照

一、酒店業場所准照必須在其有至少百分之七十的住宿單位具備條件供顧客使用，且相關住宿單位處在相連的樓層內，而酒店業場所亦符合所申請的類別及級別要求的技術要件後，方可簽發。

二、如餐廳、簡便餐飲場所、食品攤檔、酒吧及舞廳設在酒店業場所內，場所准照必須在該酒店業場所已領有准照的情況下，方可簽發。

三、准照的有效期自簽發日起至翌年的十二月三十一日為止，此後，可每年續期。

四、旅遊局應將准照摘錄公佈於《公報》，而有關費用則由申請人承擔。

五、為簽發准照，須繳付費用表規定的費用。

uma única vez por período igual, quando entenda que, apesar de ainda não ser possível atribuir a licença, o restaurante, ERS, quiosque, bar ou sala de dança está em condições de funcionar e preenche todos os requisitos exigidos em matéria de segurança pública, saúde pública e protecção ambiental.

2. Caso o requerente não se oponha expressamente, o director da DST emite a autorização provisória de funcionamento e comunica à Comissão de Apreciação de Projecto e Vistoria no prazo de cinco dias úteis.

3. A emissão da autorização provisória de funcionamento está sujeita ao pagamento da taxa prevista na tabela de taxas.

Artigo 54.º

Remissões

À autorização provisória de funcionamento prevista na presente subsecção aplica-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 34.º a 38.º.

SECÇÃO IV

Licença

Artigo 55.º

Abertura ao público

Os estabelecimentos só podem abrir ao público após a emissão da respectiva licença, sem prejuízo do disposto nos artigos 31.º, 33.º, 52.º e 53.º, relativo à autorização provisória de funcionamento.

Artigo 56.º

Emissão da licença

1. A licença só pode ser emitida ao estabelecimento da indústria hoteleira quando 70% ou mais das unidades de alojamento localizadas em pisos contíguos estejam em condições de ser utilizadas pelos clientes desde que estejam preenchidos os requisitos técnicos respeitantes ao tipo e à classificação pretendidos.

2. No caso de restaurante, ERS, quiosque, bar e sala de dança inserido em estabelecimento da indústria hoteleira, a respectiva licença só pode ser emitida quando ao mesmo estabelecimento da indústria hoteleira tenha sido atribuída a licença.

3. A licença é válida até 31 de Dezembro do ano seguinte à sua emissão, renovável anualmente.

4. A DST deve promover, a expensas do requerente, a publicação do extracto da licença no *Boletim Oficial*.

5. A emissão da licença está sujeita ao pagamento da taxa prevista na tabela de taxas.

第五十七條

補發准照

一、屬准照遺失、毀爛或破損的情況，准照持有人可提交申請要求補發准照，補發准照上應有相關註明。

二、為補發准照，須繳付費用表規定的費用。

第五十八條

准照續期

一、准照續期申請，須於十月一日至十二月三十一日期間提出。

二、為准照續期，須繳付費用表規定的費用。

第五十九條

更改准照持有人

一、如轉讓商業企業，須自有關事實發生之日起二十個工作日內通知旅遊局。

二、上款所指的通知由取得權利的自然人或法人作出，並由旅遊局將有關更改附註於准照。

第六十條

註銷准照

一、旅遊局在下列任一情況下註銷准照：

(一) 應准照持有人申請；

(二) 准照有效期屆滿仍未提出續期申請；

(三) 自簽發准照之日起，酒店業場所在十二個月內未向公眾開放，又或餐廳、簡便餐飲場所、食品攤檔、酒吧或舞廳在六個月內未向公眾開放；

(四) 場所在欠缺補充法規中關於類別及級別的技术要件的情況下向公眾開放，且未於旅遊局指定的期間內作出糾正；

(五) 場所用作有別於其獲批准的用途；

(六) 應場所所在地業權人申請並向旅遊局舉證，以證明准照持有人喪失佔用相關地點的權利；

Artigo 57.º

Emissão de segunda via da licença

1. Em caso de extravio, destruição ou deterioração da licença, o respectivo titular pode, mediante apresentação do respectivo pedido, solicitar a emissão de segunda via, da qual deve constar essa menção.

2. A emissão de segunda via está sujeita ao pagamento da taxa prevista na tabela de taxas.

Artigo 58.º

Renovação da licença

1. A renovação da licença é requerida entre 1 de Outubro e 31 de Dezembro.

2. A renovação da licença está sujeita ao pagamento da taxa prevista na tabela de taxas.

Artigo 59.º

Alteração da titularidade da licença

1. A alienação da empresa comercial é comunicada à DST no prazo de 20 dias úteis a contar da ocorrência do facto.

2. A comunicação referida no número anterior é feita pela pessoa, singular ou colectiva, a favor de quem a transmissão tenha sido efectuada e é averbada pela DST na respectiva licença.

Artigo 60.º

Cancelamento da licença

1. A licença é cancelada pela DST em qualquer das seguintes situações:

1) A pedido do seu titular;

2) No termo do prazo de validade da licença, sem que ocorra a sua renovação;

3) Quando não seja aberto ao público no prazo de 12 meses a contar da emissão da licença, no caso de estabelecimento da indústria hoteleira, ou de seis meses, no caso de restaurante, ERS, quiosque, bar ou sala de dança;

4) Caso o estabelecimento esteja aberto ao público sem os requisitos técnicos para o tipo e a classificação constantes do diploma complementar e não tenha efectuado a respectiva correcção no prazo fixado pela DST para o efeito;

5) Caso seja dada ao estabelecimento utilização diferente da que foi autorizada;

6) A pedido do proprietário do imóvel onde se insere o estabelecimento, mediante a apresentação à DST de prova que ateste que o titular da licença deixou de ter o direito ao gozo do local;

(七) 場所在准照有效期內連續或間斷關閉超過九十日，但因中止業務所規定的情況，以及因公共衛生、緊急事態或自然災害，又或因附加刑或附加處罰而關閉場所的情況除外；

(八) 中止業務期間屆滿後，場所仍未向公眾開放；

(九) 直至保全措拖的延長期間完結後，場所仍不具備向公眾開放的條件；

(十) 屬自然人的准照持有人死亡；

(十一) 屬法人的准照持有人消滅。

二、即使利害關係人已對佔用地點的權利提起司法訴訟程序，亦不妨礙上款(六)項規定的適用。

第六十一條 旅遊局主動開展的檢查

一、場所獲發准照後，如有需要，旅遊局可召集檢查委員會。

二、上款所指的檢查適用經作出必要配合後的第二十五條、第二十七條、第二十八條及第三十條的規定。

第六章 簽發准照後的保養或維修工作和修改已獲批計劃

第六十二條 保養或維修工作和修改已獲批計劃

本章所規定的內容不影響土地工務運輸局在相關法例上的職權。

第六十三條 保養或維修工作的通知

一、如擬在場所內進行保養或維修工作，以及出現未對已獲批計劃發生變化的修改，利害關係人須通知旅遊局有關情況及相關工作的預計開始和完成日期。

二、收到通知後，如旅遊局認為上款所指的工作涉及更改按照本法律生效前所適用法例而獲批准的計劃，或第二十二條第一款和第二款及第四十九條第二款所指的已獲批計劃，則在十個工作日內通知利害關係人提交修改的申請。

7) Em caso de encerramento do estabelecimento por um período superior a 90 dias, seguidos ou interpolados, dentro do prazo de validade da licença, salvo se o encerramento decorrer das situações previstas para a suspensão da actividade e de situações de saúde pública, emergência ou catástrofe natural ou por aplicação de pena ou sanção acessória;

8) Em caso de não abertura do estabelecimento ao público, decorrido o prazo de suspensão da actividade;

9) Quando, decorrido o prazo de prorrogação de medida cautelar, o estabelecimento ainda não preencha as condições para abertura ao público;

10) Por morte do seu titular, no caso de pessoa singular;

11) Por extinção do seu titular, no caso de pessoa colectiva.

2. A pendência de uma acção judicial, apresentada pelo interessado, que tenha por objecto o gozo do local não prejudica a aplicação do disposto na alínea 6) do número anterior.

Artigo 61.º

Vistoria por iniciativa da DST

1. Após a emissão da licença e sempre que se revele necessário, a DST pode convocar a Comissão de Vistoria.

2. À vistoria referida no número anterior aplica-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 25.º, 27.º, 28.º e 30.º.

CAPÍTULO VI

Trabalhos de conservação ou reparação e modificações ao projecto autorizado após a emissão da licença

Artigo 62.º

Trabalhos de conservação ou reparação e modificações ao projecto autorizado

O disposto no presente capítulo não prejudica a competência da DSSOPT, no âmbito da respectiva legislação.

Artigo 63.º

Comunicação dos trabalhos de conservação ou reparação

1. O interessado comunica à DST os trabalhos de conservação ou reparação que pretende realizar no estabelecimento, bem como as datas previstas para o seu início e conclusão, desde que as alterações não modifiquem o projecto autorizado.

2. Recebida a comunicação, a DST notifica, no prazo de 10 dias úteis, o interessado para dar entrada ao pedido de autorização para a realização de modificações, quando conclua que os trabalhos referidos no número anterior constituem uma modificação ao projecto autorizado ao abrigo da legislação aplicável antes da entrada em vigor da presente lei ou ao projecto autorizado referido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º e no n.º 2 do artigo 49.º.

第六十四條

修改已獲批計劃

一、任何可能引起按照本法生效前所適用法例而獲批准的計劃，或第二十二條第一款和第二款及第四十九條第二款所指的已獲批計劃發生變化的修改，均須向旅遊局申請批准，但下款情況除外。

二、如對已獲批計劃的修改發生在業務由其他公共實體簽發准照的設施內，則無須旅遊局的批准，但須向該局提交實況圖則。

第六十五條

申請書組成方面的缺漏

一、如上條第一款所指的申請書在組成方面存有缺漏，旅遊局通知申請人於十個工作日內修正。

二、在上款所指的期間屆滿仍未修正缺漏，申請不獲批准。

第六十六條

批准修改的流程

一、屬酒店業場所的情況，其修改計劃審批適用經作出必要配合後的第二十條至第二十二條的規定，但第二十條第七款所指的期間改為四十個工作日，且第二十二條第二款的規定除外。

二、屬餐廳、簡便餐飲場所、食品攤檔、酒吧或舞廳的情況，其修改計劃審批適用經作出必要配合後的第四十一條至第四十九條的規定。

三、修改計劃獲批並在修改完成後，申請人須向旅遊局申請檢查。

四、屬酒店業場所的情況，檢查申請須自修改計劃獲批起十二個月內提出；如屬大堂、酒店業場所廚房、游泳池、多功能廳或健康俱樂部的情況，則相關期間為六個月。

五、屬餐廳、簡便餐飲場所、食品攤檔、酒吧或舞廳的情況，檢查申請須自修改計劃獲批起六個月內提出。

六、不遵守第四款和第五款所指的期間，批准即告失效。

七、第四款所指的檢查適用經作出必要配合後的第二十五條至第三十條的規定。

Artigo 64.º

Modificação ao projecto autorizado

1. Quaisquer alterações que modifiquem o projecto autorizado ao abrigo da legislação aplicável antes da entrada em vigor da presente lei ou o projecto autorizado referido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º e no n.º 2 do artigo 49.º, ficam sujeitas a autorização da DST, com excepção do disposto no número seguinte.

2. Não carecem de autorização da DST as modificações ao projecto autorizado que tenham lugar em instalações cuja actividade seja licenciada por outras entidades públicas, sendo, todavia, entregue à DST a planta onde constem as modificações efectuadas.

Artigo 65.º

Deficiências na instrução do pedido

1. Verificada a existência de deficiências na instrução do pedido referido no n.º 1 do artigo anterior, a DST notifica o requerente para proceder à respectiva correcção no prazo de 10 dias úteis.

2. O pedido é indeferido sem que, decorrido o prazo referido no número anterior, as deficiências tenham sido corrigidas.

Artigo 66.º

Tramitação para a autorização de modificações

1. Tratando-se de estabelecimento da indústria hoteleira, à apreciação do respectivo projecto de modificações aplica-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 20.º a 22.º, com excepção do prazo previsto no n.º 7 do artigo 20.º, que é reduzido para 40 dias úteis, e do disposto no n.º 2 do artigo 22.º.

2. Tratando-se de restaurante, ERS, quiosque, bar ou sala de dança, à apreciação do respectivo projecto aplica-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 41.º a 49.º.

3. Autorizado o projecto e concluídas as modificações, o requerente apresenta junto da DST um pedido de vistoria.

4. O pedido de vistoria tem de ser apresentado no prazo de 12 meses, tratando-se de estabelecimento da indústria hoteleira, ou no prazo de seis meses, tratando-se de átrio, cozinha do estabelecimento da indústria hoteleira, piscina, sala multiusos ou *healthclub*, ambos a contar da data da autorização do projecto de modificações.

5. O pedido de vistoria, tratando-se de restaurante, ERS, quiosque, bar ou sala de dança, tem de ser apresentado no prazo de seis meses a contar da data da autorização do projecto de modificações.

6. O não cumprimento dos prazos referidos nos n.ºs 4 e 5 determina a caducidade da autorização.

7. À vistoria referida no n.º 4 aplica-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 25.º a 30.º.

八、第五款所指的檢查適用經作出必要配合後的第二十六條至第三十條的規定。

九、為作出第七款和第八款所指的檢查，須繳付費用表規定的費用。

第六十七條

屬提供必要服務的餐廳內的修改

如修改是在提供補充法規所載的必要服務的餐廳內，酒店業場所須確保在合適地點提供有關服務。

第六十八條

中止業務

一、基於修改並應酒店業場所准照持有人申請，有關業務可中止十八個月；如具適當說明理由且獲旅遊局接納，得以相同期間延期一次。

二、基於修改並應餐廳、簡便餐飲場所、食品攤檔、酒吧及舞廳准照持有人申請，有關業務可中止十二個月；如具適當說明理由且獲旅遊局接納，得以相同期間延期一次。

三、中止業務期間，准照仍須按法定要求續期。

四、如第一款及第二款所指的修改提前完成，申請人可向旅遊局要求解除中止業務。

第七章

場所的運作

第一節

運作

第六十九條

向旅遊局提供資訊

旅遊局在面對民防法律制度所指的突發公共事件而提出要求時，場所須提供配合實施民防活動所需的資訊。

第七十條

張貼

准照或臨時經營許可的正本須張貼在場所顯眼處，或根據電子政務範疇的法律制度提供數碼證照供查閱。

8. À vistoria referida no n.º 5 aplica-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 26.º a 30.º.

9. A realização da vistoria prevista nos n.ºs 7 e 8 está sujeita ao pagamento da taxa prevista na tabela de taxas.

Artigo 67.º

Modificações em restaurante que preste serviços obrigatórios

No caso de modificações em restaurante que preste os serviços obrigatórios constantes do diploma complementar, o estabelecimento da indústria hoteleira tem de assegurar a prestação desses serviços em local adequado.

Artigo 68.º

Suspensão da actividade

1. Por motivo de modificações e a pedido do titular da licença do estabelecimento da indústria hoteleira, a respectiva actividade pode ser suspensa por um período de 18 meses, prorrogável uma única vez por igual período, desde que devidamente justificado e aceite pela DST.

2. Por motivo de modificações e a pedido do titular da licença de restaurante, ERS, quiosque, bar e sala de dança, a respectiva actividade pode ser suspensa por um período de 12 meses, prorrogável uma única vez por igual período, desde que devidamente justificado e aceite pela DST.

3. Durante o período de suspensão a licença renova-se nos termos legais.

4. O requerente pode solicitar à DST o levantamento da suspensão se as modificações referidas nos n.ºs 1 e 2 terminarem antes da data pretendida.

CAPÍTULO VII

Funcionamento dos estabelecimentos

SECÇÃO I

Funcionamento

Artigo 69.º

Prestação de informações à DST

Quando a DST solicitar aos estabelecimentos a prestação de informações necessárias à colaboração na execução das actividades de protecção civil, perante os incidentes súbitos de natureza pública referidos no regime jurídico de protecção civil, estes têm de as fornecer.

Artigo 70.º

Afixação

O original da licença ou da autorização provisória de funcionamento é afixado, em local bem visível, no estabelecimento ou o respectivo título digital é disponibilizado para consulta de acordo com o regime jurídico da governação electrónica.

第七十一條
自由進入及逗留

場所屬自由進入及逗留的地點，不允許作出有限制進入及逗留場所的行為，但下條規定的情況除外。

第七十二條
禁止進入或逗留

場所可拒絕影響其正常運作的人進入或逗留場內，尤其以下人士：

- (一) 無意取得組成場所營業標的的財貨或服務；
- (二) 濫用酒精飲料；
- (三) 吸食毒品；
- (四) 不遵守衛生、道德及公共秩序方面的規範，或作出足以干擾場內其他人士安寧的行為；
- (五) 未經許可下，出售任何物品；
- (六) 未經許可下，進入作業區或禁區；
- (七) 攜帶槍械、爆炸、易燃、危險、有毒、不衛生或異味物品入場；
- (八) 超過相應上限人數的人入住住宿單位；
- (九) 未經許可下，攜帶家具到住宿單位，又或對住宿單位作任何修繕或改變；
- (十) 攜帶動物的人，但導盲犬或場所已適當公佈的專有規定中允許可攜帶動物入場者除外；
- (十一) 不遵守場所已適當公佈的專有規定。

第七十三條
禁止入場或逗留

禁止未滿十八歲的未成年人進入或逗留酒吧及舞廳，但屬同時兼備餐廳和酒吧准照的場所在營業時間中僅經營餐廳業務的情況除外。

第七十四條
酒吧和舞廳的營業時間

酒吧和舞廳的營業時間及相關的變更，在聽取治安警察局意見後，由旅遊局核准。

Artigo 71.º

Livre acesso e permanência

O acesso e a permanência nos estabelecimentos é livre e não é permitida qualquer prática que o limite, salvo o disposto no artigo seguinte.

Artigo 72.º

Proibição de acesso ou permanência

Pode ser recusado o acesso ou a permanência nos estabelecimentos a quem perturbe o seu normal funcionamento, designadamente a quem:

- 1) Não tiver o propósito de adquirir bens ou serviços que constituam objecto da actividade do estabelecimento;
- 2) Abusar de bebidas alcoólicas;
- 3) Consumir estupefacientes;
- 4) Não observar as normas de higiene, moral e ordem pública, ou tiver comportamentos que perturbem a tranquilidade de demais pessoas no estabelecimento;
- 5) Vender quaisquer bens sem autorização;
- 6) Entrar sem autorização na zona de serviço ou em áreas reservadas;
- 7) Introduzir armas de fogo ou substâncias explosivas, inflamáveis, perigosas, tóxicas, insalubres ou malcheirosas;
- 8) Alojjar nas unidades de alojamento mais pessoas do que as permitidas pela sua capacidade;
- 9) Introduzir móveis ou fazer quaisquer reparações ou alterações nas unidades de alojamento sem autorização;
- 10) Se fizer acompanhar de animais, salvo quando se trate de cão-guia ou se as regras privativas do estabelecimento, devidamente publicitadas, permitirem o acompanhamento por animais;
- 11) Não observar as regras privativas do estabelecimento devidamente publicitadas.

Artigo 73.º

Proibição de entrada ou permanência

É proibida a entrada ou permanência a menores de 18 anos em bares e salas de dança, salvo quando, de acordo com o horário de funcionamento, nos estabelecimentos com licença de restaurante e licença de bar esteja a ser exercida apenas a actividade de restaurante.

Artigo 74.º

Horário de funcionamento dos bares e das salas de dança

O horário de funcionamento dos bares e das salas de dança e respectivas alterações são aprovados pela DST, ouvido o CPSP.

第七十五條

酒店業場所的運作

酒店業場所所以持續及不間斷方式運作，但因安全理由引致的限制情況除外。

第七十六條

住宿單位或床位的租賃

一、如無約定，住宿單位或床位的租賃期以二十四小時為一期，並除入住日外均於每日中午十二時屆滿。

二、如無約定，且顧客直至退房當日中午十二時或直至所約定的時間仍不退房，視為將合同：

(一) 延續多一個與之前租賃期相同的租期，如相關的租賃期少於二十四小時；

(二) 延續多二十四小時，如之前租賃期等於或多於二十四小時。

三、酒店業場所僅得以已預訂為由，拒絕上款所指的合同續期。

第七十七條

紀錄

一、酒店業場所必須備有每名入住住宿單位或床位的顧客的入住紀錄，當中須載明：

(一) 姓名；

(二) 國籍；

(三) 身份證明文件的類別及編號；

(四) 住址及電郵地址或其他聯絡方式；

(五) 入住和退房日期及時間。

二、有關紀錄須保存在場所五年，以供旅遊局或警察實體在行使其職權時查閱。

第七十八條

公佈資訊

如游泳池、健康俱樂部或其他設施設備未能向公眾開放，酒店業場所須公佈相關資訊。

Artigo 75.º

Funcionamento dos estabelecimentos da indústria hoteleira

Os estabelecimentos da indústria hoteleira funcionam de forma contínua e ininterrupta, salvo as restrições que, por razões de segurança, possam vir a ser impostas.

Artigo 76.º

Locação das unidades de alojamento ou das camas

1. Na falta de estipulação, a locação da unidade de alojamento ou da cama é feita por períodos de 24 horas, que terminam sempre às 12 horas de cada dia, excepto no dia de entrada.

2. Na falta de estipulação, caso a unidade de alojamento ou a cama não seja desocupada pelo cliente até às 12 horas do dia da saída ou à hora convencionada, o contrato considera-se renovado:

1) Por mais um período igual ao convencionado, se a locação for inferior a 24 horas;

2) Por mais 24 horas, se o período convencionado for igual ou superior a 24 horas.

3. A renovação referida no número anterior só pode ser recusada pelo estabelecimento da indústria hoteleira com fundamento em reservas anteriores.

Artigo 77.º

Registo

1. Nos estabelecimentos da indústria hoteleira é obrigatório o registo de cada um dos clientes que ocupam as unidades de alojamento ou as camas, do qual constam:

1) O nome;

2) A nacionalidade;

3) O tipo e número do documento de identificação;

4) O endereço e a morada de correio electrónico ou outro contacto;

5) A data e hora de chegada e de partida.

2. Os registos são mantidos no estabelecimento por um período de cinco anos, para poderem ser consultados pela DST ou pelas entidades policiais, no exercício das suas competências.

Artigo 78.º

Publicitação de informações

Caso a piscina, o *healthclub* ou outras instalações ou equipamentos não possam estar abertos ao público, o estabelecimento da indústria hoteleira tem de publicitar essas informações.

第七十九條

服務

Artigo 79.º

Serviço

一、場所的服務人員須以有效率的方式和熱誠有禮的態度提供接待服務。

二、為適用上款的規定，服務人員尤須：

(一) 及時回應顧客或有意取得財貨或服務的人士的要求或投訴；

(二) 儀表整潔；

(三) 使用正面的身體語言；

(四) 以同理心考慮後，使用適當的用語，避免使用違反道德或善良風俗的言語。

1. O pessoal de serviço dos estabelecimentos tem de prestar atendimento de forma eficiente, cordial e educada.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, o pessoal de serviço tem de, designadamente:

1) Responder atempadamente aos pedidos e reclamações dos clientes ou daqueles que têm o propósito de adquirir bens ou serviços;

2) Ter uma apresentação limpa e cuidada;

3) Utilizar linguagem gestual correcta;

4) Utilizar linguagem verbal adequada, com consideração e simpatia, evitando linguagem ofensiva da moral ou dos bons costumes.

Artigo 80.º

Higiene e segurança alimentar e contra incêndios

1. Os estabelecimentos têm de ser mantidos, a todo o tempo, em boas condições de higiene e segurança alimentar e contra incêndios, em observância das respectivas normas aplicáveis.

2. Em matéria de higiene e segurança alimentar e contra incêndios são proibidas, designadamente, as seguintes situações:

1) Utilização de alimentos que não estejam devidamente protegidos, conservados ou que tenham excedido os respectivos prazos de validade;

2) Consumo de comidas ou cuspir nas zonas de manipulação e preparação ou de armazenamento de alimentos, ou tossir ou espirrar sem cobrir o nariz e a boca;

3) Manipulação ou preparação de alimentos sem indumentária adequada ou em contacto com os pavimentos;

4) Captar água com origem diferente da rede pública ou utilização de água engarrafada que não observe as condições de higiene;

5) Inexistência de recipientes para recolha de lixo ou acumulação de detritos, lixos ou resíduos alimentares em quantidade que exceda a capacidade do recipiente;

6) Armazenagem de louças e utensílios em locais que não ofereçam condições de higiene;

7) Existência de objectos de uso pessoal em contacto com as zonas de manipulação e preparação ou de armazenamento de alimentos;

8) Existência de instalações ou equipamentos em mau estado de conservação ou funcionamento ou com sujidade, gorduras ou detritos;

9) Existência de utensílios rachados, partidos ou oxidados, ou com sujidade, gorduras ou detritos;

第八十條

衛生、食品安全及防火安全

一、任何時刻，場所須保持良好的衛生、食品安全及防火安全方面的條件並遵守相關適用規定。

二、在衛生、食品安全及防火安全方面，尤其禁止出現下列情況：

(一) 食品未作應有的保護、保存或超過其有效期；

(二) 在食品操作及準備區或食品儲藏區吃東西、吐痰，亦不得在咳嗽或打噴嚏時不掩口鼻；

(三) 未穿適當制服製作或準備食品，或將食品與地板接觸；

(四) 從非公共網絡取水或使用不符合衛生要求的瓶裝飲用水；

(五) 無收集垃圾的容器，又或堆積殘餘物、垃圾或廚餘超過容器的承載量；

(六) 瓷器及器皿存放在不符合衛生條件的地方；

(七) 個人物品與食品操作及準備區或食品儲藏區接觸；

(八) 設施或設備保養不善或不能正常運作，又或滿佈污穢、油脂或殘留物；

(九) 器具破損或氧化，又或滿佈污穢、油脂或殘留物；

- (十) 有助長齧齒類動物及昆蟲滋生的情況；
- (十一) 洗手間內無衛生紙、肥皂或視液及一次性紙巾或手烘乾機；
- (十二) 無滅火器，又或滅火器數目不足或有效期已過；
- (十三) 無出口標記；
- (十四) 無緊急安全照明，又或該等照明的數量或亮度不足；
- (十五) 出口、窗戶或露台被封鎖；
- (十六) 疏散通道被佔用；
- (十七) 使隔煙室失效；
- (十八) 使用未作防火處理的裝飾材料，尤其是木材；
- (十九) 存放超過規定限量的燃料或未經核准的燃料品種。

第八十一條
跟進投訴

一、場所負責跟進所接獲的投訴。

二、旅遊局接獲投訴後，場所的准照持有人或臨時經營許可持有人須自接獲旅遊局通知之日起五個工作日內提交關於該投訴的資料。

第二節
價格及最低消費

第八十二條
價格

一、場所可自由訂定價格。

二、價目表須載明向顧客徵收的價格及倘有的稅項及費用。

三、場所須將最新的價目表上載至其倘有的網頁。

四、餐廳、簡便餐飲場所、食品攤檔、酒吧及舞廳尚須將價目表的主要部分放置於場所門外顯眼處。

五、如有更改，場所須提前向旅遊局提交最新價目表。

- 10) Existência de condições que propiciem infestação por roedores ou insectos;
- 11) Inexistência em casas de banho de papel higiénico, sabonete ou sabão líquido e toalhas descartáveis ou secadores de mão;
- 12) Inexistência de extintores, ou existência de extintores em número insuficiente ou fora do prazo de validade;
- 13) Inexistência de sinalização de saída;
- 14) Inexistência de iluminação de emergência de segurança, ou existência dessa iluminação em número ou intensidade insuficiente;
- 15) Bloqueamento de saídas e de janelas ou sacadas;
- 16) Ocupação dos caminhos de evacuação;
- 17) Inutilização das câmaras de fumo;
- 18) Utilização de materiais decorativos, designadamente madeira, sem protecção contra o fogo;
- 19) Existência de combustíveis para além dos limites fixados ou de tipo não aprovado.

Artigo 81.º

Acompanhamento de reclamações

1. O estabelecimento é responsável por dar acompanhamento às reclamações apresentadas.

2. Recebida uma reclamação na DST, o titular da licença ou da autorização provisória de funcionamento do estabelecimento tem de apresentar, no prazo de cinco dias úteis a contar da recepção da notificação da DST, as informações relacionadas com a mesma.

SECÇÃO II

Preços e consumo mínimo

Artigo 82.º

Preços

1. Os estabelecimentos fixam livremente os preços.

2. Da tabela de preços constam os preços a cobrar aos clientes e os impostos e taxas que incidem sobre estes.

3. A tabela de preços actualizada está disponível no sítio da internet, caso exista.

4. No exterior do restaurante, ERS, quiosque, bar e sala de dança são ainda colocados, em local bem visível, os destaques da tabela de preços.

5. Qualquer alteração à tabela de preços é entregue antecipadamente à DST.

第八十三條

餐廳、酒吧及舞廳的最低消費

- 一、餐廳、酒吧及舞廳可設最低消費。
- 二、如設最低消費，須將相關金額標示於場所門外顯眼處。

第三節

標牌

第八十四條

無障礙標示牌

如按適用法例須使用無障礙標示牌，須將之張貼於場所主入口的顯眼處。

第八十五條

酒店業場所的識別牌

識別牌須張貼於酒店業場所入住登記處。

第八十六條

住宿單位及床位的識別

一、住宿單位及經濟型住宿場所共用房的床位須有編號作識別，並按情況將識別編號以顯眼方式放置於單位門外或床位附近。

二、如住宿單位設於不同樓層，識別編號的起首數字表示樓層數，後續數字表示房間號。

第八章

巡查和監察

第八十七條

職權

一、旅遊局具職權：

- (一) 巡查和監察對本法律的規定的遵守情況；
- (二) 審查和處理提出的投訴；
- (三) 就違反本法律的行政違法行為提起程序和組成卷宗。

Artigo 83.º

Consumo mínimo nos restaurantes, bares e salas de dança

1. Os restaurantes, bares e salas de dança podem praticar consumo mínimo.
2. Quando seja praticado consumo mínimo, o seu montante é afixado, em local bem visível, no exterior do estabelecimento.

SECÇÃO III

Sinalética

Artigo 84.º

Símbolo de acessibilidade

Quando o símbolo da acessibilidade tenha de ser utilizado, nos termos da legislação aplicável, tem de ser afixado em local bem visível na entrada principal do estabelecimento.

Artigo 85.º

Placa identificadora do estabelecimento da indústria hoteleira

É obrigatória a afixação de uma placa identificadora na zona de registo de clientes do estabelecimento da indústria hoteleira.

Artigo 86.º

Identificação das unidades de alojamento e das camas

1. As unidades de alojamento e as camas dos quartos comuns dos ABC são identificadas, consoante os casos, através de um número colocado de forma bem visível no exterior da respectiva porta de entrada ou junto da respectiva cama.
2. Quando as unidades de alojamento se situem em mais de um piso, os algarismos iniciais indicam o número do piso e os seguintes o número de ordem.

CAPÍTULO VIII

Inspecção e fiscalização

Artigo 87.º

Competência

1. Compete à DST:
 - 1) Inspecionar e fiscalizar o cumprimento do disposto na presente lei;
 - 2) Conhecer e tratar das reclamações apresentadas;
 - 3) Instaurar e instruir os processos relativos às infracções administrativas previstas na presente lei.

二、治安警察局負責監察對第八條第四款和第六款、第十一條、第五十五條、第七十三條及第七十四條的遵守情況，但不影響旅遊局的職權。

第八十八條 巡查和合作義務

一、巡查場所旨在查看場所的設施、設備及服務的水平 and 運作表現情況，以及確定其是否符合場所獲批的類別或級別。

二、旅遊局人員在執行巡查職務並經適當表明身份時，有權進入所有公共或服務設施，亦有權要求場所提供資訊、文件及其他所需的資料。

三、旅遊局人員在執行巡查職務時，具有公共當局的權力，並可依法要求警察當局提供所需協助，尤其為調查的目的及在執行職務時遇到反對或抗拒的情況。

第八十九條 實況筆錄

一、旅遊局發現有違反本法律的行為時，編寫實況筆錄。

二、治安警察局在第八十七條第二款的監察範圍內發現違法行為時，編寫實況筆錄並將之送交旅遊局。

三、實況筆錄應載明：

- (一) 場所的識別資料；
- (二) 發現違法行為的地點、日期及時間；
- (三) 構成行政違法行為的事實；
- (四) 違法行為的有關情節；
- (五) 指明所違反的法律規定；
- (六) 其他相關資料。

四、實況筆錄應由編寫筆錄的實體及場所的一名負責人簽署；如後者拒絕簽署，應在實況筆錄註明。

五、在同一實況筆錄可指出在同一場合實施的所有違法行為或指出互有關聯的違法行為，即使由不同行為人作出亦然。

六、預審員由旅遊局委任。

2. Sem prejuízo da competência da DST, compete ao CPSP fiscalizar o cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 8.º e nos artigos 11.º, 55.º, 73.º e 74.º.

Artigo 88.º

Inspeção e dever de colaboração

1. A inspeção tem por objecto verificar a qualidade e o bom funcionamento das instalações, equipamentos e serviços dos estabelecimentos e a sua conformidade com o tipo e a classificação atribuídos.

2. No exercício das funções de inspeção, o pessoal da DST, devidamente identificado, pode aceder a todas as instalações públicas ou de serviço e pode ainda solicitar aos estabelecimentos a prestação de informações e a entrega de documentos e outros elementos que se mostrem necessários.

3. O pessoal da DST, no exercício das funções de inspeção, goza de poderes de autoridade pública e pode solicitar, nos termos legais, às autoridades policiais a colaboração que se mostre necessária, designadamente para efeitos de investigação e nos casos de oposição ou resistência ao exercício das suas funções.

Artigo 89.º

Auto de notícia

1. Sempre que a DST verifique qualquer infracção à presente lei, elabora auto de notícia.

2. Sempre que o CPSP verifique qualquer infracção, no âmbito das fiscalizações referidas no n.º 2 do artigo 87.º, elabora auto de notícia e remete-o à DST.

3. Do auto de notícia devem constar:

- 1) A identificação do estabelecimento;
- 2) O local, dia e hora de verificação da infracção;
- 3) Os factos que constituem a infracção;
- 4) As circunstâncias em que a infracção foi cometida;
- 5) A indicação das disposições legais violadas;
- 6) Quaisquer outros elementos considerados pertinentes.

4. O auto de notícia deve ser assinado pela entidade que o elaborou e por um responsável pelo estabelecimento, nele se devendo mencionar, se for caso disso, a eventual recusa em assinar.

5. Num mesmo auto podem ser indicadas todas as infracções cometidas na mesma ocasião ou relacionadas entre si, ainda que sejam diversos os seus autores.

6. A DST designa o instrutor.

第九十條

關閉場所的保全措施

一、屬下列任一情況，旅遊局可命令關閉場所並施加封印，為期一至六個月，並指明弄毀封印則按《刑法典》第三百二十條處罰：

(一) 第一百零三條所指的違法行為；

(二) 第一百零七條所指的違法行為，且相關修改影響場所的正常運作；

(三) 第一百一十四條所指的違法行為，且有理由恐防違反相關規定將導致對公共安全或公共衛生造成損害。

二、經適當說明理由後，保全措施可延長最多六個月。

三、屬酒店業場所的情況，須於作出第一款所規定的關閉場所命令二十四小時內關閉場所，讓顧客撤離。

第九十一條

解除封印和終止保全措施

一、應利害關係人申請，旅遊局可暫時解除封印。

二、按上條第一款(一)項規定實施的保全措施，在場所獲發准照或臨時經營許可時失效。

三、旅遊局在下列任一情況下廢止保全措施：

(一) 如屬按上條第一款(一)項規定實施的保全措施，應場所所在地業權人申請並向旅遊局舉證，以證明非法經營業務的負責人喪失佔用相關地點的權利；

(二) 如屬按上條第一款(二)項規定實施的保全措施，修改計劃獲批准後，經檢查證實場所符合獲批的修改計劃，或應准照持有人或臨時經營許可持有人申請並經旅遊局自接獲相關申請之日起十五個工作日內證實場所的狀況已回復與第二十二條第一款和第二款及第四十九條第二款所指的已獲批計劃相符；

(三) 如屬按上條第一款(三)項規定實施的保全措施，可應准照持有人或臨時經營許可持有人申請，並經旅遊局自接獲相關申請之日起十五個工作日內證實場所具條件安全地向公眾開放。

四、旅遊局自作出決定之日起五個工作日內，將相關決定通知利害關係人。

Artigo 90.º

Medida cautelar de encerramento

1. A DST pode ordenar o encerramento do estabelecimento, por um período de um a seis meses, com aposição de selo e a indicação de que a quebra deste é punida ao abrigo do artigo 320.º do Código Penal, quando se verifique qualquer das seguintes situações:

1) Infracção prevista no artigo 103.º;

2) Infracção prevista no artigo 107.º, se as modificações prejudicarem o normal funcionamento do estabelecimento;

3) Infracção prevista no artigo 114.º, se da violação resultar justo receio de lesão para a segurança pública ou saúde pública.

2. A medida cautelar pode ser prorrogada até um máximo de seis meses, desde que devidamente justificada.

3. Tratando-se de estabelecimento da indústria hoteleira, o encerramento tem lugar no prazo de 24 horas após a ordem de encerramento prevista no n.º 1, para permitir a saída dos clientes que nele se encontrem.

Artigo 91.º

Levantamento do selo e cessação da medida cautelar

1. O selo pode ser provisoriamente levantado pela DST a pedido do interessado.

2. A medida cautelar aplicada nos termos da alínea 1) do n.º 1 do artigo anterior caduca quando seja emitida ao estabelecimento a licença ou a autorização provisória de funcionamento.

3. A medida cautelar é revogada pela DST em qualquer uma das seguintes situações:

1) Se aplicada nos termos da alínea 1) do n.º 1 do artigo anterior, a pedido do proprietário do imóvel onde se insere o estabelecimento, mediante a apresentação à DST de prova, atestando que o responsável pelo exercício ilegal da actividade deixou de ter o direito ao gozo do local;

2) Se aplicada nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo anterior, quando se comprove, mediante vistoria realizada após autorização do projecto de modificações, que o estabelecimento está em conformidade com o projecto, ou a pedido do titular da licença ou da autorização provisória de funcionamento e quando seja confirmado pela DST, no prazo de 15 dias úteis a contar da entrada do pedido, que foi reposto o estado em que o estabelecimento se encontrava no projecto referido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º e no n.º 2 do artigo 49.º;

3) Se aplicada nos termos da alínea 3) do n.º 1 do artigo anterior, mediante pedido do titular da licença ou da autorização provisória de funcionamento e quando seja confirmado pela DST, no prazo de 15 dias úteis a contar da entrada do pedido, que o estabelecimento reúne as condições para abrir ao público com segurança.

4. A decisão é notificada pela DST ao interessado no prazo de cinco dias úteis a contar da data da mesma.

**第九章
處罰制度**

**第一節
刑事責任**

第九十二條
違令罪

凡拒絕讓執行職務的旅遊局人員按第八十八條第二款的規定執行巡查工作者，構成普通違令罪。

**第二節
行政處罰**

**第一分節
一般規定**

第九十三條
違法行為

一、作出違反本法律規定的行為，構成行政違法行為，須科處罰款。

二、如同一事實同時構成本法律及其他法規所規定的行政違法行為，僅以處罰較重的行政違法行為處罰之。

第九十四條
釐定罰款額

在釐定罰款額時，尤應考量：

- (一) 違法行為的性質及情節；
- (二) 對顧客、第三人或澳門特別行政區旅遊方面的形象造成的損害或損害風險；
- (三) 違法者的違法前科。

第九十五條
勸誡

一、在開展程序並發現存在違反第七十條、第七十八條、第八十條、第八十四條至第八十六條的規定的充分跡象後，如出現下列情況，旅遊局局長可在作出控訴前向涉嫌違法者作出勸誡，並指定一期間以便補正不合規範的情況：

- (一) 相關不合規範行為可予補正；

CAPÍTULO IX

Regime sancionatório

SECÇÃO I

Responsabilidade penal

Artigo 92.º

Crime de desobediência

Incorre no crime de desobediência simples quem se opuser às acções de inspecção a efectuar, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º, pelo pessoal da DST no exercício das suas funções.

SECÇÃO II

Sanções administrativas

SUBSECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 93.º

Infracções

1. A violação do disposto na presente lei constitui infracção administrativa sancionada com multa.

2. Caso um facto constitua simultaneamente uma infracção administrativa prevista na presente lei e uma outra prevista noutro diploma legal, é apenas sancionada a infracção administrativa cuja sanção seja mais grave.

Artigo 94.º

Determinação do valor da multa

Na determinação do valor da multa deve atender-se, especialmente:

- 1) À natureza e circunstâncias da infracção;
- 2) Ao dano ou risco de prejuízo causado a clientes, a terceiros ou à imagem do turismo da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM;
- 3) Aos antecedentes do infractor.

Artigo 95.º

Advertência

1. Iniciado o procedimento e verificada a existência de indícios suficientes de violação do disposto nos artigos 70.º, 78.º, 80.º ou 84.º a 86.º, o director da DST pode, antes de deduzir acusação, advertir o suspeito da infracção e fixar um prazo para a sanação da irregularidade, quando se verificarem as seguintes situações:

- 1) A irregularidade seja sanável;

(二) 對場所的衛生、食品安全及防火安全不構成嚴重危險；

(三) 涉嫌違法者之前未曾實施同一行政違法行為，或雖曾實施同一行政違法行為，但上一次因作出勸誡而將程序歸檔已超過一年或處罰轉為不可申訴之日已超過一年；

(四) 屬第八十條的情況，尚不得在一年內因違反該條內的任一項被勸誡而歸檔或被處罰。

二、如涉嫌違法者在指定期間內對不符合規範的情況作出補正，則旅遊局局長作出程序歸檔的決定。

三、如涉嫌違法者不在指定期間內對不符合規範的情況作出補正，則提出控訴並繼續進行有關程序。

四、處罰程序的時效於作出第一款所指勸誡時中斷。

第九十六條

公開

基於違法行為的嚴重程度，得以摘錄方式，於澳門特別行政區一份中文報章及一份葡文報章，將該處罰決定刊登不多於十個工作日。

第九十七條

違法行為的責任

一、因違反本法律的規定而產生的責任，由准照持有人或臨時經營許可持有人承擔。

二、非法經營的責任由非法經營業務的負責人承擔。

第九十八條

法人的責任

法人，即使其屬不合規範設立者，以及無法律人格的社團和特別委員會，均須對其機關或代表以其名義且為其集體利益而實施本法律規定的行政違法行為承擔責任。

第九十九條

累犯

一、自針對實施行政違法行為所作出的行政處罰決定轉為不可申訴之日起計一年內，且距該行政違法行為實施日不足五年，再次實施本法律規定的行政違法行為者，視為累犯。

2) Não tenha resultado perigo significativo para a higiene e a segurança alimentar e contra incêndios do estabelecimento;

3) O suspeito da infracção não tenha praticado anteriormente a mesma infracção administrativa ou, embora a tenha praticado, tenha decorrido um período superior a um ano sobre o arquivamento do procedimento que teve lugar na sequência de advertência anterior ou sobre a data em que a condenação se tornou inimpugnável;

4) E ainda, nos casos previstos no artigo 80.º, não ter sido aplicada, no prazo de um ano, uma advertência que determinasse o arquivamento do procedimento, ou uma condenação, pela violação do disposto em qualquer alínea daquele artigo.

2. Caso a irregularidade seja sanada pelo suspeito da infracção no prazo fixado, o director da DST determina o arquivamento do procedimento.

3. Caso a irregularidade não seja sanada pelo suspeito da infracção no prazo fixado, é deduzida acusação e o respectivo procedimento prossegue.

4. A prescrição do procedimento para aplicação das sanções interrompe-se com a advertência prevista no n.º 1.

Artigo 96.º

Publicidade

Quando a gravidade do caso assim o justifique, pode ser dada publicidade da decisão sancionatória, por meio de extracto a publicar em dois jornais da RAEM, um em língua chinesa e outro em língua portuguesa, por período não superior a 10 dias úteis.

Artigo 97.º

Responsabilidade pelas infracções

1. A responsabilidade pela violação do disposto na presente lei recai sobre o titular da licença ou da autorização provisória de funcionamento.

2. A responsabilidade pelo exercício ilegal da actividade recai sobre o responsável pelo mesmo.

Artigo 98.º

Responsabilidade das pessoas colectivas

As pessoas colectivas, mesmo que irregularmente constituídas, as associações sem personalidade jurídica e as comissões especiais respondem pela prática das infracções administrativas previstas na presente lei quando cometidas pelos seus órgãos ou representantes, em seu nome e no interesse colectivo.

Artigo 99.º

Reincidência

1. Considera-se reincidência a prática de infracção administrativa prevista na presente lei, cometida no prazo de um ano depois da decisão sancionatória anterior se ter tornado inimpugnável e desde que, entre a prática da infracção administrativa e a da anterior, não tenham decorrido cinco anos.

二、屬累犯的情況，罰款的下限提高四分之一，而上限則維持不變。

第一百條
罰款的繳付及強制徵收

一、罰款須自接獲處罰決定通知之日起十個工作日內繳付。

二、如未在上款規定的期間內自願繳付罰款，須由主管實體按照稅務執行政程序的規定，以處罰決定的證明作為執行名義進行強制徵收。

第一百零一條
處罰的職權

- 一、科處本法律規定的行政處罰屬旅遊局局長職權。
- 二、對處罰決定，可向行政法院提起上訴。

第一百零二條
通知

一、旅遊局應直接向應被通知人本人作出通知，或以單掛號信按下列地址作出通知，並推定應被通知人自信件掛號日起第三日接獲通知；如第三日並非工作日，則推定自緊接該日的首個工作日接獲通知：

(一) 應被通知人指定的通訊地址；

(二) 如應被通知人為澳門特別行政區居民，按身份證明局的檔案所載的最後住所作出通知；

(三) 如應被通知人為法人且其住所或常設代表處位於澳門特別行政區，按身份證明局或商業及動產登記局的檔案所載的最後住所作出通知。

二、如應被通知人的地址位於澳門特別行政區以外的地方，上款所指期間於《行政程序法典》第七十五條規定的延期間屆滿後開始計算。

三、在因證實可歸咎於郵政服務的事由而令應被通知人在推定接獲通知的日期後接獲通知的情況下，方可由應被通知人推翻第一款所指的推定。

2. Em caso de reincidência, o limite mínimo da multa é elevado de um quarto e o limite máximo permanece inalterado.

Artigo 100.º

Pagamento e cobrança coerciva das multas

1. As multas têm de ser pagas no prazo de 10 dias úteis a contar da data da recepção da notificação da decisão sancionatória.

2. Na falta de pagamento voluntário das multas no prazo previsto no número anterior, procede-se à sua cobrança coerciva, nos termos do processo de execução fiscal, através da entidade competente, servindo de título executivo a certidão da decisão sancionatória.

Artigo 101.º

Competência para aplicação de sanções

1. Compete ao director da DST aplicar as sanções administrativas previstas na presente lei.

2. Da decisão sancionatória cabe recurso para o Tribunal Administrativo.

Artigo 102.º

Notificação

1. As notificações devem ser feitas pela DST pessoalmente ao notificando ou por carta registada sem aviso de recepção e presumem-se realizadas no terceiro dia posterior ao do registo, ou no primeiro dia útil seguinte, nos casos em que o referido terceiro dia não seja dia útil, quando efectuadas para:

1) O endereço de contacto indicado pelo próprio notificando;

2) A última residência constante do arquivo da Direcção dos Serviços de Identificação, doravante designada por DSI, se o notificando for residente da RAEM;

3) A última sede constante dos arquivos da DSI e da Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, se o notificando for pessoa colectiva, cuja sede ou representação permanente se situe na RAEM.

2. Se o endereço do notificando se localizar no exterior da RAEM, o prazo indicado no número anterior inicia-se depois de decorridos os prazos de dilação previstos no artigo 75.º do Código de Procedimento Administrativo.

3. A presunção referida no n.º 1 só pode ser ilidida pelo notificando quando a recepção da notificação ocorra em data posterior à presumida, por razões comprovadamente imputáveis aos serviços postais.

第二分節
行政違法行為

第一百零三條
非法經營業務

一、在已向旅遊局提交相關發牌申請但准照或臨時經營許可尚未簽發的情況下，在屬酒店用途的都市房地產向公眾開放酒店業場所、餐廳、簡便餐飲場所、食品攤檔、酒吧或舞廳者，或在第一百一十七條第一款（二）項及（三）項所指的酒店場所內向公眾開放餐廳、簡便餐飲場所、食品攤檔、酒吧或舞廳者，科罰款如下：

（一）酒店業場所，澳門元十五萬元至二十萬元；

（二）餐廳、簡便餐飲場所、食品攤檔、酒吧或舞廳，澳門元五萬元至十五萬元。

二、如在向公眾開放前，上款所指場所並無在旅遊局進行任何發牌申請，上款所指的罰款額提高至兩倍。

第一百零四條
客容量

違反第八條第四款或第十一條規定，科澳門元二萬元至三萬元罰款。

第一百零五條
名稱、類別或級別

一、違反第十三條第四款或第十四條第一款規定，酒店業場所科澳門元二萬元至三萬元罰款；餐廳、簡便餐飲場所、食品攤檔、酒吧或舞廳，則科澳門元一萬元至二萬元罰款。

二、違反第十四條第二款規定，科澳門元一萬元罰款。

第一百零六條
通知旅遊局

違反第三十七條第一款、第五十九條第一款或第六十三條第一款規定，酒店業場所科澳門元二萬元至三萬元罰款；餐廳、簡便餐飲場所、食品攤檔、酒吧或舞廳，則科澳門元一萬元至二萬元罰款。

SUBSECÇÃO II
Infracções administrativas

Artigo 103.º

Exercício ilegal da actividade

1. A abertura ao público de estabelecimento da indústria hoteleira, restaurante, ERS, quiosque, bar ou sala de dança em prédio urbano destinado a fins de actividade hoteleira ou a abertura ao público de restaurante, ERS, quiosque, bar e sala de dança nos estabelecimentos hoteleiros referidos nas alíneas 2) e 3) do n.º 1 do artigo 117.º, quando esteja a correr o procedimento de licenciamento na DST, mas ainda não tenha sido emitida a respectiva licença ou a autorização provisória de funcionamento, é sancionada com multa de:

1) 150 000 a 200 000 patacas para estabelecimento da indústria hoteleira;

2) 50 000 a 150 000 patacas para restaurante, ERS, quiosque, bar ou sala de dança.

2. A multa é elevada para o dobro se, à data da abertura ao público dos estabelecimentos referidos no número anterior, não estiver a correr na DST o respectivo procedimento de licenciamento.

Artigo 104.º

Capacidade

A violação do disposto no n.º 4 do artigo 8.º ou no artigo 11.º é sancionada com multa de 20 000 a 30 000 patacas.

Artigo 105.º

Denominação, tipo ou classificação

1. A violação do disposto no n.º 4 do artigo 13.º ou no n.º 1 do artigo 14.º é sancionada com multa de 20 000 a 30 000 patacas para estabelecimento da indústria hoteleira, e de 10 000 a 20 000 patacas para restaurante, ERS, quiosque, bar ou sala de dança.

2. A violação do disposto no n.º 2 do artigo 14.º é sancionada com multa de 10 000 patacas.

Artigo 106.º

Comunicação à DST

A violação do disposto no n.º 1 do artigo 37.º, no n.º 1 do artigo 59.º ou no n.º 1 do artigo 63.º é sancionada com multa de 20 000 a 30 000 patacas para estabelecimento da indústria hoteleira, e de 10 000 a 20 000 patacas para restaurante, ERS, quiosque, bar ou sala de dança.

第一百零七條
未經批准的修改

違反第六十四條第一款規定，酒店業場所科澳門元七萬元至十萬元罰款；餐廳、簡便餐飲場所、食品攤檔、酒吧或舞廳，則科澳門元三萬元至五萬元罰款。

第一百零八條
餐廳修改時的必要服務

違反第六十七條規定，科酒店業場所澳門元三萬元至五萬元罰款。

第一百零九條
進入或逗留

違反第七十一條的規定，酒店業場所科澳門元二萬元至三萬元罰款；餐廳、簡便餐飲場所、食品攤檔、酒吧或舞廳，則科澳門元一萬元至二萬元罰款。

第一百一十條
未滿十八歲的未成年人入場

違反第七十三條規定，科澳門元五萬元至七萬元罰款。

第一百一十一條
營業時間

違反第七十四條規定，科澳門元五萬元至七萬元罰款。

第一百一十二條
持續不間斷運作

違反第七十五條規定，科澳門元五萬元至七萬元罰款。

第一百一十三條
租賃

一、違反第八條第五款規定，在非屬經濟型住宿場所的其他酒店業場所所以床位形式出租，科澳門元二萬元至三萬元罰款。

二、違反第七十六條規定，科澳門元二萬元至三萬元罰款。

Artigo 107.º

Modificações não autorizadas

A violação do disposto no n.º 1 do artigo 64.º é sancionada com multa de 70 000 a 100 000 patacas para estabelecimento da indústria hoteleira, e de 30 000 a 50 000 patacas para restaurante, ERS, quiosque, bar ou sala de dança.

Artigo 108.º

Serviços obrigatórios no caso de modificações em restaurante

A violação do disposto no artigo 67.º é sancionada com multa de 30 000 a 50 000 patacas, aplicável ao estabelecimento da indústria hoteleira.

Artigo 109.º

Acesso ou permanência

A violação do disposto no artigo 71.º é sancionada com multa de 20 000 a 30 000 patacas para estabelecimento da indústria hoteleira, e de 10 000 a 20 000 patacas para restaurante, ERS, quiosque, bar ou sala de dança.

Artigo 110.º

Entrada de menores de 18 anos

A violação do disposto no artigo 73.º é sancionada com multa de 50 000 a 70 000 patacas.

Artigo 111.º

Horário de funcionamento

A violação do disposto no artigo 74.º é sancionada com multa de 50 000 a 70 000 patacas.

Artigo 112.º

Funcionamento contínuo e ininterrupto

A violação do disposto no artigo 75.º é sancionada com multa de 50 000 a 70 000 patacas.

Artigo 113.º

Locação

1. A locação feita à cama por outro estabelecimento da indústria hoteleira que não seja ABC, em violação do disposto no n.º 5 do artigo 8.º, é sancionada com multa de 20 000 a 30 000 patacas.

2. A violação do disposto no artigo 76.º é sancionada com multa de 20 000 a 30 000 patacas.

第一百一十四條

違反衛生、食品安全及防火安全的規定

違反第八十條規定，酒店業場所科澳門元五萬元至七萬元罰款；餐廳、簡便餐飲場所、食品攤檔、酒吧或舞廳，則科澳門元一萬元至三萬元罰款。

第一百一十五條

欠缺住宿單位或床位的識別

違反第八十六條規定，科澳門元五千元至一萬元罰款。

第一百一十六條

其他違法行為

一、違反第八條第六款、第六十九條、第七十條、第七十七條至第七十九條、第八十一條、第八十二條第二款至第五款、第八十三條第二款、第八十四條或第八十五條規定，科澳門元一萬元至二萬元罰款。

二、場所不符合第六條第二款或第十條第二款和第三款所指的技術要件，科澳門元五千元至一萬元罰款。

第十章

過渡及最後規定

第一節

過渡規定

第一百一十七條

旅遊局發出的准照

一、本法律生效前已獲旅遊局發出准照的下列場所，在本法律生效之日起改由本法律規範，且相關准照仍維持有效直至獲續期或更換為止：

(一) 設在屬酒店用途的都市房地產內的酒店場所及同類場所；

(二) 按一九六六年七月二十三日第1712號立法條例核准的《旅業與同類行業章程》或四月十三日第30/85/M號法令核准的《旅業與同類行業章程》獲發准照，且在獲發准照時設於作合適用途的非屬酒店用途的都市房地產內的酒店場所，以及該等場所內的同類場所；

Artigo 114.º

Violação das regras de higiene e segurança alimentar e contra incêndios

A violação do disposto no artigo 80.º é sancionada com multa de 50 000 a 70 000 patacas para estabelecimento da indústria hoteleira, e de 10 000 a 30 000 patacas para restaurante, ERS, quiosque, bar ou sala de dança.

Artigo 115.º

Falta de identificação das unidades de alojamento ou camas

A violação do disposto no artigo 86.º é sancionada com multa de 5 000 a 10 000 patacas.

Artigo 116.º

Infracções diversas

1. A violação do disposto no n.º 6 do artigo 8.º, nos artigos 69.º, 70.º, 77.º a 79.º e 81.º, nos n.ºs 2 a 5 do artigo 82.º, no n.º 2 do artigo 83.º, nos artigos 84.º ou 85.º é sancionada com multa de 10 000 a 20 000 patacas.

2. O não cumprimento pelo estabelecimento dos requisitos técnicos referidos no n.º 2 do artigo 6.º ou nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º é sancionado com multa de 5 000 a 10 000 patacas.

CAPÍTULO X

Disposições transitórias e finais

SECÇÃO I

Disposições transitórias

Artigo 117.º

Licenças emitidas pela DST

1. Os seguintes estabelecimentos licenciados pela DST antes da entrada em vigor da presente lei passam a ser regulados por esta, após a sua entrada em vigor, e as respectivas licenças mantêm-se em vigor, até à respectiva renovação ou substituição:

1) Estabelecimentos hoteleiros e similares instalados em prédio urbano destinado a fins de actividade hoteleira;

2) Estabelecimentos hoteleiros licenciados ao abrigo do Regulamento da Indústria Hoteleira e Similar, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1712, de 23 de Julho de 1966, ou do Regulamento da Actividade Hoteleira e Similar aprovado pelo Decreto-Lei n.º 30/85/M, de 13 de Abril, que, à data em que foram licenciados, se encontravam instalados em prédio urbano não destinado a fins de actividade hoteleira cuja finalidade era apropriada, bem como os estabelecimentos similares neles instalados;

(三) 按一九六六年七月二十三日第1712號立法條例核准的《旅業與同類行業章程》獲發准照，且在獲發准照時設於作合適用途的屬居住用途的都市房地產內的酒店場所，但不影響下條規定的適用；

(四) 按四月一日第16/96/M號法令及四月一日第83/96/M號訓令核准的《酒店業及同類行業之規章》獲發准照，且設於非屬酒店用途的都市房地產的酒店場所，以及該等場所內同類場所，但不影響下條規定的適用。

二、上款所指場所可保持原來的技術要件不變，但不影響第一百二十四條規定的適用。

第一百一十八條 限制

一、上條第一款(三)項所指場所不得：

(一) 修改已獲批計劃，但作出第六十三條第一款所指的保養或維修，以及旨在改善建築物的安全和衛生條件的更改工程除外；

(二) 在其內開設任何新場所，亦不可在其內增設需要准照、行政許可或預先通知的其他活動；

(三) 更改准照持有人。

二、如不遵守上款的規定，旅遊局註銷相關場所的准照。

三、如上條第一款(四)項所指場所未在本法律生效後五年內將相關都市房地產更改為酒店用途，旅遊局註銷相關場所的准照。

第一百一十九條 酒店場所、餐廳、酒吧及舞廳的對應評級

第一百一十七條所指的場所，在本法律生效後適用下列對應方式：

(一) 二星級、三星級、四星級及五星級酒店，無須辦理任何手續，其評級維持不變；

(二) 五星級豪華酒店，無須辦理任何手續，評為五星豪華級酒店；

3) Estabelecimentos hoteleiros licenciados ao abrigo do Regulamento da Indústria Hoteleira e Similar, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1712, de 23 de Julho de 1966, que, à data em que foram licenciados, se encontravam instalados em prédio urbano destinado a fins de habitação cuja finalidade era apropriada, sem prejuízo do disposto no artigo seguinte;

4) Estabelecimentos hoteleiros licenciados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 16/96/M, de 1 de Abril, e do Regulamento da Actividade Hoteleira e Similar aprovado pela Portaria n.º 83/96/M, de 1 de Abril, que se encontravam instalados em prédio urbano não destinado a fins de actividade hoteleira, bem como os estabelecimentos similares neles instalados, sem prejuízo do disposto no artigo seguinte.

2. Os estabelecimentos referidos no número anterior podem manter os requisitos técnicos originais, sem prejuízo do disposto no artigo 124.º.

Artigo 118.º Restrições

1. Relativamente aos estabelecimentos referidos na alínea 3) do n.º 1 do artigo anterior, não podem ter lugar:

1) Modificações ao projecto autorizado, excepto a conservação ou reparação referida no n.º 1 do artigo 63.º e as obras de modificação que tenham como resultado a melhoria das condições de segurança e de salubridade da edificação;

2) Instalação neles de quaisquer outros estabelecimentos novos e exercício de outras actividades sujeitas a licenciamento, autorização administrativa ou notificação prévia;

3) Alteração da titularidade da licença.

2. O incumprimento do disposto no número anterior determina o cancelamento da licença do estabelecimento pela DST.

3. Se os estabelecimentos referidos na alínea 4) do n.º 1 do artigo anterior não alterarem a finalidade do prédio urbano onde se inserem para finalidade hoteleira até cinco anos após a entrada em vigor da presente lei, a DST cancela a respectiva licença.

Artigo 119.º Correspondência de estabelecimentos hoteleiros, restaurantes, bares e salas de dança

Aos estabelecimentos referidos no artigo 117.º, após a entrada em vigor da presente lei, aplica-se a seguinte correspondência:

1) Os hotéis de duas, três, quatro e cinco estrelas mantêm a mesma classificação, independentemente de quaisquer formalidades;

2) Os hotéis de cinco estrelas de luxo são classificados em hotel de cinco estrelas-luxo, independentemente de quaisquer formalidades;

(三) 三星級及四星級公寓式酒店，無須辦理任何手續，其評級維持不變；

(四) 四星級及五星級旅遊綜合體，無須辦理任何手續，分別評為四星級及五星級酒店；

(五) 二星級及三星級公寓，無須辦理任何手續，分別評為經濟型住宿場所及二星級酒店；

(六) 豪華、一級及二級餐廳，無須辦理任何手續，評為餐廳；

(七) 豪華及一級酒吧，無須辦理任何手續，評為酒吧；

(八) 豪華及一級舞廳，無須辦理任何手續，評為舞廳。

第一百二十條

在旅遊局處理中的卷宗

一、在本法律生效時仍在旅遊局辦理中且設於屬酒店用途都市房地產內的酒店場所、餐廳、酒吧及舞廳，以及第一條第二款所指的餐廳、酒吧及舞廳的發牌申請，直至其計劃獲批准為止，適用四月一日第16/96/M號法令及四月一日第83/96/M號訓令核准的《酒店業及同類行業之規章》。

二、計劃獲批後，上款所指場所改由本法律規範，相關場所可保持原來的技術要件不變，但不影響第一百二十四條規定的適用。

三、准照按上條所規定的對應方式簽發。

四、第一款所指的酒店場所、餐廳、酒吧及舞廳和第一百一十七條第一款所指場所在本法律生效時尚在旅遊局處理中的處罰卷宗，適用四月一日第16/96/M號法令及四月一日第83/96/M號訓令核准的《酒店業及同類行業之規章》。

第一百二十一條

市政署發出的准照

一、本法律生效前已獲市政署發出准照且設於屬酒店用途都市房地產及第一百一十七條第一款(二)項所指的酒店場所內的飲食或飲料場所，在本法律生效之日起改由本法律規範。

3) Os hotéis-apartamentos de três e quatro estrelas mantêm a mesma classificação, independentemente de quaisquer formalidades;

4) Os complexos turísticos de quatro e cinco estrelas são classificados, respectivamente, como hotel de quatro estrelas e de cinco estrelas, independentemente de quaisquer formalidades;

5) As pensões de duas e três estrelas são classificadas, respectivamente, como ABC e hotel de duas estrelas, independentemente de quaisquer formalidades;

6) Os restaurantes de luxo, de 1.^a e de 2.^a classe são classificados como restaurante, independentemente de quaisquer formalidades;

7) Os bares de luxo e de 1.^a classe são classificados como bar, independentemente de quaisquer formalidades;

8) As salas de dança de luxo e de 1.^a classe são classificadas como sala de dança, independentemente de quaisquer formalidades.

Artigo 120.º

Processos em tramitação na DST

1. Aos pedidos de licenciamento dos estabelecimentos hoteleiros, restaurantes, bares e salas de dança instalados em prédio urbano destinado a fins de actividade hoteleira e aos pedidos de licenciamento dos restaurantes, bares e salas de dança referidos no n.º 2 do artigo 1.º, que se encontrem em tramitação na DST à data da entrada em vigor da presente lei, aplicam-se o Decreto-Lei n.º 16/96/M, de 1 de Abril, e o Regulamento da Actividade Hoteleira e Similar aprovado pela Portaria n.º 83/96/M, de 1 de Abril, até à aprovação do respectivo projecto.

2. Os estabelecimentos referidos no número anterior, após a aprovação do projecto, passam a ser regulados pela presente lei, mas podem ser mantidos os requisitos técnicos originais, sem prejuízo do disposto no artigo 124.º.

3. A licença é emitida de acordo com a correspondência prevista no artigo anterior.

4. Aos processos sancionatórios instaurados aos estabelecimentos hoteleiros, restaurantes, bares e salas de dança referidos no n.º 1 e aos estabelecimentos referidos no n.º 1 do artigo 117.º, que à data da entrada em vigor da presente lei estejam em fase de instrução na DST, aplicam-se o Decreto-Lei n.º 16/96/M, de 1 de Abril, e o Regulamento da Actividade Hoteleira e Similar aprovado pela Portaria n.º 83/96/M, de 1 de Abril.

Artigo 121.º

Licenças emitidas pelo IAM

1. Após a data da entrada em vigor da presente lei, os estabelecimentos de comidas ou de bebidas licenciados pelo IAM antes desta data e que se encontrem inseridos em prédio urbano destinado a fins de actividade hoteleira e nos estabelecimentos hoteleiros referidos na alínea 2) do n.º 1 do artigo 117.º passam a ser regulados por esta.

二、在本法律生效之日，市政署將上款所指場所的卷宗經適當編號和簡簽後移交旅遊局，而旅遊局按情況將相關場所評為簡便餐飲場所或食品攤檔，並簽發有效期至簽發日翌年的十二月三十一日的新准照。

三、上款所指場所可保持原來的技術要件不變，但不影響第一百二十四條規定的適用。

四、第一款所指場所在本法律生效時尚在處理中的處罰卷宗，適用四月一日第16/96/M號法令及四月一日第83/96/M號訓令核准的《酒店業及同類行業之規章》，並由原主管實體作出決定。

五、在上款所指處罰決定轉為不可申訴後十個工作日內，市政署將相關卷宗移交旅遊局。

第一百二十二條

在市政署處理中的卷宗

一、在本法律生效時仍在市政署辦理中且設於屬酒店用途的都市房地產及第一百一十七條第一款(二)項所指的酒店場所內的飲食或飲料場所的發牌申請，適用四月一日第16/96/M號法令、四月一日第83/96/M號訓令核准的《酒店業及同類行業之規章》及經第36/2018號行政法規修改的第16/2003號行政法規《修改飲食及飲料場所發牌程序》，直至獲發准照為止。

二、自准照發出當日起，上款所指場所改由本法律規範。

三、市政署將上款所指場所的卷宗經適當編號和簡簽後移交旅遊局，而旅遊局按情況將相關場所評為簡便餐飲場所或食品攤檔，並簽發與准照有效期相同的新准照。

四、第一款所指場所適用經作出必要配合後的第一百二十一條第三款至第五款的規定。

第一百二十三條

設於涉及更改用途的都市房地產的場所

一、按四月一日第16/96/M號法令及四月一日第83/96/M號訓令核准的《酒店業及同類行業之規章》獲旅遊局發出准照的餐

2. À data da entrada em vigor da presente lei, o IAM remete à DST os processos dos estabelecimentos referidos no número anterior, devidamente numerados e rubricados, e a DST, consoante o caso, faz a sua reclassificação como ERS ou quiosque e emite novas licenças com validade até 31 de Dezembro do ano seguinte à sua emissão.

3. Os estabelecimentos referidos no número anterior podem manter os requisitos técnicos originais, sem prejuízo do disposto no artigo 124.º.

4. Aos processos sancionatórios instaurados aos estabelecimentos referidos no n.º 1, que estejam em fase de instrução à data da entrada em vigor da presente lei, aplicam-se o Decreto-Lei n.º 16/96/M, de 1 de Abril, e o Regulamento da Actividade Hoteleira e Similar aprovado pela Portaria n.º 83/96/M, de 1 de Abril, e são decididos pela entidade originariamente competente.

5. No prazo de 10 dias úteis após a decisão sancionatória referida no número anterior se tornar inimpugnável, o IAM remete à DST os respectivos processos.

Artigo 122.º

Processos em tramitação no IAM

1. Aos pedidos de licenciamento dos estabelecimentos de comidas ou de bebidas inseridos em prédio urbano destinado a fins de actividade hoteleira e nos estabelecimentos hoteleiros referidos na alínea 2) do n.º 1 do artigo 117.º, que se encontrem em tramitação no IAM à data da entrada em vigor da presente lei, aplicam-se o Decreto-Lei n.º 16/96/M, de 1 de Abril, o Regulamento da Actividade Hoteleira e Similar aprovado pela Portaria n.º 83/96/M, de 1 de Abril, e o Regulamento Administrativo n.º 16/2003 (Alterações do procedimento de licenciamento de estabelecimentos de comidas e bebidas), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 36/2018, até à emissão da licença.

2. Os estabelecimentos referidos no número anterior passam a ser regulados pela presente lei após a emissão da respectiva licença.

3. O IAM remete à DST os processos dos estabelecimentos referidos no número anterior, devidamente numerados e rubricados, e a DST, consoante o caso, faz a sua reclassificação como ERS ou quiosque e emite novas licenças com validade idêntica à constante da licença anterior.

4. Aos estabelecimentos referidos no n.º 1 aplica-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 3 a 5 do artigo 121.º.

Artigo 123.º

Estabelecimentos inseridos em prédio urbano sujeito a alteração de finalidade

1. Os restaurantes, salas de dança ou bares licenciados pela DST ao abrigo do Decreto-Lei n.º 16/96/M, de 1 de Abril, e do Regulamento da Actividade Hoteleira e Similar aprovado

廳、舞廳、酒吧，在本法律生效後如場所所處的都市房地產更改為屬酒店用途，則改為由本法律規範。

二、已獲市政署發出准照的飲食或飲料場所，在本法律生效後如場所所處的都市房地產更改為屬酒店用途，則改為由本法律規範。

三、如上兩款所指都市房地產的用途更改，土地工務運輸局依職權通知旅遊局或市政署。

四、旅遊局自接獲關於使用准照簽發日期的通知之日起十個工作日內將第一款所指場所按第一百一十九條（六）項至（八）項的規定對應評級，並簽發有效期至簽發日翌年的十二月三十一日的新准照。

五、市政署自接獲關於使用准照簽發日期的通知之日起三十個工作日內將第二款所指場所的卷宗經適當編號和簡簽後移交旅遊局，旅遊局則按情況將相關場所評為簡便餐飲場所或食品攤檔，並簽發有效期至簽發日翌年的十二月三十一日的新准照。

六、第一款所指場所適用第一百一十七條第二款、第一百二十條第四款的規定，第二款所指場所則適用第一百二十一條第三款至第五款的規定。

七、如已獲旅遊局發出准照的餐廳、酒吧或舞廳所處的都市房地產更改為不屬酒店用途，土地工務運輸局依職權通知旅遊局，旅遊局自接獲關於使用准照簽發日期的通知之日起十個工作日內按四月一日第16/96/M號法令及四月一日第83/96/M號訓令核准的《酒店業及同類行業之規章》的規定對相關場所評級，並簽發新准照。

八、如已獲旅遊局發出准照的簡便餐飲場所或食品攤檔所處的都市房地產更改為不屬酒店用途，土地工務運輸局依職權通知旅遊局，旅遊局在接獲簽發使用准照日期的通知之日起三十個工作日內將相關場所的卷宗經適當編號和簡簽後移交市政署，市政署則按情況將相關場所評為飲食場所或飲料場所，並簽發新准照。

九、第七款和第八款所指的場所改由四月一日第16/96/M號法令及四月一日第83/96/M號訓令核准的《酒店業及同類行業之規章》規範。

十、第七款和第八款所指場所可保持原來的技術要件不變，直至出現四月一日第16/96/M號法令第十九條的情況。

pela Portaria n.º 83/96/M, de 1 de Abril, quando inseridos em prédio urbano cuja finalidade seja alterada para a actividade hoteleira após a entrada em vigor da presente lei, passam a ser regulados por esta.

2. Os estabelecimentos de comidas ou de bebidas licenciados pelo IAM, quando inseridos em prédio urbano cuja finalidade seja alterada para a actividade hoteleira após a entrada em vigor da presente lei, passam a ser regulados por esta.

3. A alteração da finalidade do prédio urbano referida nos números anteriores é comunicada, oficiosamente, pela DSSOPT à DST ou ao IAM.

4. A DST, no prazo de 10 dias úteis a contar da recepção da comunicação da data da emissão da licença de utilização, faz a reclassificação dos estabelecimentos referidos no n.º 1 nos termos das alíneas 6) a 8) do artigo 119.º e emite novas licenças com validade até 31 de Dezembro do ano seguintes à sua emissão.

5. O IAM, no prazo de 30 dias úteis a contar da recepção da comunicação da data da emissão da licença de utilização, remete à DST os processos dos estabelecimentos referidos no n.º 2, devidamente numerados e rubricados, e a DST, consoante o caso, faz a sua reclassificação como ERS ou quiosque e emite novas licenças com validade até 31 de Dezembro do ano seguinte à sua emissão.

6. Aos estabelecimentos referidos no n.º 1 aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 117.º e no n.º 4 do artigo 120.º e aos estabelecimentos referidos no n.º 2 aplica-se o disposto nos n.ºs 3 a 5 do artigo 121.º.

7. Caso a finalidade do prédio urbano onde se encontram instalados restaurantes, bares ou salas de dança licenciados pela DST seja alterada para fim diferente do fim de actividade hoteleira, a DSSOPT comunica oficiosamente à DST e esta, no prazo de 10 dias úteis a contar da recepção da comunicação da data da emissão da licença de utilização, faz a reclassificação dos estabelecimentos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 16/96/M, de 1 de Abril, e do Regulamento da Actividade Hoteleira e Similar aprovado pela Portaria n.º 83/96/M, de 1 de Abril, e emite novas licenças.

8. Caso a finalidade do prédio urbano onde se encontram instalados ERS ou quiosques licenciados pela DST seja alterada para fim diferente do fim de actividade hoteleira, a DSSOPT comunica oficiosamente à DST e esta, no prazo de 30 dias úteis a contar da recepção da comunicação da data da emissão da licença de utilização, remete ao IAM os processos dos estabelecimentos, devidamente numerados e rubricados e este, consoante o caso, faz a sua reclassificação como estabelecimentos de comidas ou de bebidas e emite novas licenças.

9. Os estabelecimentos referidos nos n.ºs 7 e 8 passam a ser regulados pelo Decreto-Lei n.º 16/96/M, de 1 de Abril, e pelo Regulamento da Actividade Hoteleira e Similar aprovado pela Portaria n.º 83/96/M, de 1 de Abril.

10. Os estabelecimentos referidos nos n.ºs 7 e 8 podem manter os requisitos técnicos originais, até ao momento em que se verifique a situação prevista no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 16/96/M, de 1 de Abril.

十一、第七款和第八款所指場所於都市房地產用途更改時尚在處理中的處罰卷宗，適用本法律並由旅遊局作出決定。

十二、屬第八款所指場所，在上款所指處罰決定轉為不可申訴後十個工作日內，旅遊局將相關卷宗移交市政署。

第一百二十四條

適用本法律後的修改

一、第一百一十七條第一款、第一百二十條第一款、第一百二十一條第一款、第一百二十二條第一款以及第一百二十三條第一款和第二款所指的場所，在適用本法律後作出對已獲批計劃的修改，相關修改須遵守本法律的規定及補充法規訂定的技術要件。

二、上款所指場所可保持原來的淨高不變，而如不涉及增加場所的客容量，尚可保持洗手間組成的要求不變。

三、補充法規有關場所至洗手間最長距離的規定不適用於第一款所指場所。

第一百二十五條

已核准的名稱

第一百一十七條第一款所指的場所可繼續使用之前已獲核准的名稱。

第二節

最後規定

第一百二十六條

補充法律

對本法律未有特別規定的事宜，補充適用十月四日第52/99/M號法令《行政上之違法行為之一般制度及程序》、《行政程序法典》、《商法典》、《刑法典》及《刑事訴訟法典》。

第一百二十七條

補充規範

一、執行本法律所需的補充法規，由行政長官制定。

11. Aos processos sancionatórios instaurados aos estabelecimentos referidos nos n.ºs 7 e 8 que se encontrem em fase de instrução aquando da alteração da finalidade do prédio urbano aplica-se a presente lei e são decididos pela DST.

12. Tratando-se dos estabelecimentos referidos no n.º 8, a DST remete os processos ao IAM, no prazo de 10 dias úteis após a decisão sancionatória referida no número anterior se tornar inimpugnável.

Artigo 124.º

Modificações após a aplicação da presente lei

1. As modificações ao projecto autorizado dos estabelecimentos referidos no n.º 1 do artigo 117.º, no n.º 1 do artigo 120.º, no n.º 1 do artigo 121.º, no n.º 1 do artigo 122.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 123.º, a realizar após a aplicação da presente lei, observam o disposto na presente lei e os requisitos técnicos estabelecidos no diploma complementar.

2. Os estabelecimentos referidos no número anterior podem manter o pé-direito original e, se não for aumentada a sua capacidade, a composição original das casas de banho.

3. Aos estabelecimentos referidos no n.º 1 não se aplica o disposto no diploma complementar, relativo à distância máxima entre o estabelecimento e a casa de banho previsto no diploma complementar.

Artigo 125.º

Denominações aprovadas

As denominações dos estabelecimentos referidos no n.º 1 do artigo 117.º que tenham sido aprovadas podem continuar a ser utilizadas.

SECÇÃO II

Disposições finais

Artigo 126.º

Direito subsidiário

Em tudo o que não estiver especialmente regulado na presente lei, aplicam-se, subsidiariamente, o Decreto-Lei n.º 52/99/M, de 4 de Outubro (Regime geral das infracções administrativas e respectivo procedimento), o Código do Procedimento Administrativo, o Código Comercial, o Código Penal e o Código de Processo Penal.

Artigo 127.º

Regulamentação complementar

1. Os diplomas complementares necessários à execução da presente lei são definidos pelo Chefe do Executivo.

二、為適用上款的規定，尤其須就下列事宜以補充性行政法規作出規範：

(一) 酒店業場所、餐廳、簡便餐飲場所、食品攤檔、酒吧及舞廳的技術要件；

(二) 本法律規定的發牌程序及申請和通知所需提交的資料。

三、為適用第一款的規定，尤其須就下列事宜以公佈在《公報》的行政長官批示作出規範：

(一) 准照、臨時經營許可及酒店業場所識別牌的式樣；

(二) 准照和臨時經營許可發出、續期和補發的費用，以及相關檢查的費用。

第一百二十八條

費用及罰款的歸屬

本法律規定的費用以及所科的罰款，屬澳門旅遊基金的收入。

第一百二十九條

電子系統

按照適用法例，電子系統一經投入運作，本法律所規定的各項行為及手續可藉相關系統進行。

第一百三十條

終止適用

四月一日第16/96/M號法令及四月一日第83/96/M號訓令核准的《酒店業及同類行業之規章》終止適用於受本法律規範的場所，但本法律第一百一十七條第二款、第一百二十條第一款、第二款和第四款、第一百二十一條第三款和第四款、第一百二十二條第一款和第四款、第一百二十三條第六款和第九款以及第一百二十四條第二款規定的情況除外。

第一百三十一條

修改四月一日第16/96/M號法令

四月一日第16/96/M號法令第三十一條修改如下：

2. Para efeitos do disposto no número anterior, são reguladas por regulamento administrativo complementar, designadamente, as seguintes matérias:

1) Os requisitos técnicos para os estabelecimentos da indústria hoteleira, restaurantes, ERS, quiosques, bares e salas de dança;

2) Os elementos exigidos para o procedimento de licenciamento e respectivos pedidos e comunicações previstos na presente lei.

3. Para efeitos do disposto no n.º 1, são definidos por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*, designadamente, as seguintes matérias:

1) O modelo das licenças, da autorização provisória de funcionamento e das placas dos estabelecimentos da indústria hoteleira;

2) As taxas devidas pela emissão, renovação e emissão de segunda via das licenças e da autorização provisória de funcionamento e as taxas de vistoria.

Artigo 128.º

Destino das taxas e multas

O montante das taxas previstas na presente lei, bem como os valores das multas aplicadas constituem receita do Fundo de Turismo de Macau.

Artigo 129.º

Sistema electrónico

Todos os actos e formalidades previstos na presente lei podem ser realizados através do sistema electrónico logo que esteja em funcionamento o respectivo sistema, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 130.º

Cessação de aplicação

O Decreto-Lei n.º 16/96/M, de 1 de Abril, e o Regulamento da Actividade Hoteleira e Similar aprovado pela Portaria n.º 83/96/M, de 1 de Abril, cessam a sua aplicação aos estabelecimentos regulados na presente lei, salvo nos casos previstos no n.º 2 do artigo 117.º, nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 120.º, nos n.ºs 3 e 4 do artigo 121.º, nos n.ºs 1 e 4 do artigo 122.º, nos n.ºs 6 e 9 do artigo 123.º e no n.º 2 do artigo 124.º da presente lei.

Artigo 131.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 16/96/M, de 1 de Abril

O artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 16/96/M, de 1 de Abril, passa a ter a seguinte redacção:

“第三十一條
(註銷同類場所的執照)

一、屬下列任一情況，發出執照的實體可註銷餐廳、舞廳、酒吧、飲料場所或飲食場所執照：

- a) 應執照持有人申請；
- b) 執照有效期屆滿仍未提出申請續期；
- c) 場所不符合發出執照時所依據的要件或條件，且未於發出執照的實體指定的期間內作出糾正；
- d) 場所用作有別於其獲批准的用途；
- e) 應場所所在地業權人申請並向發出執照的實體舉證，以證明執照持有人喪失佔用相關地點的權利；
- f) 場所在執照有效期內連續或間斷關閉超過九十日，但因修改已核准方案而暫停營業、因公共衛生、緊急事態或自然災害，又或因附加刑或附加處罰而關閉場所的情況除外；
- g) 屬自然人的執照持有人死亡；
- h) 屬法人的執照持有人消滅。

二、即使利害關係人已對佔用地點的權利提起司法訴訟程序，亦不妨礙上款 e) 項規定的適用。”

第一百三十二條
廢止

廢止十月三日第9/83/M號法律《建築障礙的消除》第十三條。

第一百三十三條
生效

本法律自二零二二年一月一日起生效。

二零二一年六月十六日通過。

立法會主席 高開賢

二零二一年六月二十一日簽署。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

«Artigo 31.º

(Cancelamento da licença dos estabelecimentos similares)

1. A licença do restaurante, sala de dança, bar, estabelecimento de bebidas ou estabelecimento de comidas pode ser cancelada pela entidade licenciadora em qualquer das seguintes situações:

- a) A pedido do seu titular;
- b) No termo do prazo de validade da licença, sem que ocorra a sua renovação;
- c) Caso o estabelecimento deixe de preencher os requisitos ou condições com que se fundamenta a atribuição da licença e não tenha efectuado a correcção no prazo fixado para o efeito pela entidade licenciadora;
- d) Caso seja dada ao estabelecimento utilização diferente da que foi autorizada;
- e) A pedido do proprietário do imóvel onde se insere o estabelecimento, mediante a apresentação à entidade licenciadora de prova que ateste que o titular da licença deixou de ter o direito ao gozo do local;

f) Em caso de encerramento do estabelecimento por um período superior a 90 dias, seguidos ou interpolados, dentro do prazo de validade da licença, salvo se o encerramento decorrer de situações de saúde pública, emergência ou catástrofe natural ou por aplicação de pena ou sanção acessória;

g) Por morte do seu titular, no caso de pessoa singular;

h) Por extinção do seu titular, no caso de pessoa colectiva.

2. A pendência de uma acção judicial, apresentada pelo interessado, que tenha por objecto o gozo do local não prejudica a aplicação do disposto na alínea e) do número anterior.»

Artigo 132.º

Revogação

É revogado o artigo 13.º da Lei n.º 9/83/M, de 3 de Outubro (Supressão de Barreiras Arquitectónicas).

Artigo 133.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2022.

Aprovada em 16 de Junho de 2021.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Kou Hoi In*.

Assinada em 21 de Junho de 2021.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.